



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**FORMA:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO:** Menor Preço Global

**CÓDIGO UASG:** 926314.

**PROCESSO No:** 00401-00008529/2020-10

**INTERESSADO:** Defensoria Publica do Distrito federal

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) Semirreboques adaptados com instalações, mobiliários e equipamentos para unidade móvel, por meio de Sistema de Registro de Preços- SRP, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, de forma itinerante, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

**DATA DE ABERTURA:** 06/08/2020.

**HORÁRIO:** 10h00min.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2020

#### EDITAL DE LICITAÇÃO SEI nº 43944466

(Processo Administrativo nº 00401-00008529/2020-10)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Defensoria Pública do Distrito Federal**, pessoa jurídica de direito público inscrita sob o CNPJ nº 12.219.624/0001-83, por meio de sua Pregoeira Cinthia Maria Santos Domingues de Oliveira e Equipe de Apoio, designados por Portaria nº 202 de 10 de julho de 2020, publicada no DODF nº 130 de 13 de julho de 2020, sediada no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, recepcionada pelo Decreto Distrital 23.460/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada pelo Lei Distrital nº 4.611/2011,

Decreto Distrital nº 35.592/2014, Lei Distrital nº 4.770/2012, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/08/2020

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) Semirreboques adaptados com instalações, mobiliários e equipamentos para unidade móvel, por meio de Sistema de Registro de Preços- SRP, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, de forma itinerante, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3,

de 2018.

- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Será concedido tratamento favorecido previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, em conformidade com a Lei Distrital nº 4.611/2011 e Decreto Distrital nº 35.592/2014.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
  - 4.2.8. Sociedade cooperativa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da contratação e em razão do art. 2º parágrafo único, inciso VI da Lei Distrital nº 4.611, de 09 de agosto de 2011
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.3.1.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no

art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência

de contratações públicas distrital, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e do Distrito Federal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1% (um por cento)**.

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.12. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública*

*encerrar-se-á automaticamente.*

7.13. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015 e a Lei Distrital nº 4.611/2011.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de *02 (duas) horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. O valor máximo aceitável para pretensa contratação é o valor global de **R\$ 2.554.699,98 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, segundo valor médio apurado junto ao mercado e preços públicos, conforme Planilha (Quadro Comparativo de Preços) - Doc. SEI/GDF (41896790) e anexo III do Termo de Referência - Planilha Estimativa de Custo.

8.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal, em conformidade com o art. 193 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), c/c o inc. XIII do art. 4º da Lei nº



10.520/2002 e art. 40, inc. V, do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019. Esta certidão será exigida se não estiver contemplada no SICAF.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes,

salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou

sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Atestado(s) de capacidade técnica ou certidão(ões), a ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação, conforme o Termo de Referência, Anexo I deste Edital:

9.11.2.1. Atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante fornece ou já forneceu, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no seu cartão CNPJ e/ou contrato social, bens compatíveis com o objeto da licitação. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta e a comunicação com a contratante e a empresa licitante;

9.11.2.2. Comprovar que a empresa licitante possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

9.11.2.3. Comprovar que a empresa licitante possui engenheiro mecânico e engenheiro elétrico responsável com registro no CREA, deverá ser comprovado vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis, a comprovação poderá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente;

9.11.2.4. Certidão de registro da Licitante e de seu Responsável Técnico (Arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da Unidade – Layout interno) no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo; Comprovação do vínculo do Responsável Técnico da empresa Licitante por meio do registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

9.11.2.5. Comprovar que a empresa licitante possui CAT– Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo Denatran, comprovando ser o licitante fabricante de semirreboque furgão carroceria fechada de dois eixos ou semirreboque motor casa/trailer de dois eixos;

9.11.2.6. Comprovar que a empresa licitante possui CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, comprovando ser o licitante fabricante de semirreboque furgão carroceria fechada de dois eixos ou semirreboque motor casa/trailer de dois eixos;

9.11.2.7. Apresentar Certificado de Regularidade – CR – emitido pelo IBAMA– Ministério do Meio Ambiente, que comprove que a licitante está em conformidade com as obrigações cadastrais referente às atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, conforme está previsto na Instrução Normativa nº 6, de 2013;

9.11.2.8. Apresentação do Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro;

9.11.3. Para fins de comprovação do dispositivo anterior, com fulcro no art.43, §3º da Lei nº 8.666/1993, não serão aceitos documentos emitidos com data posterior à data de abertura da licitação.

9.11.4. O (s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada

no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

9.11.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.6. Apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei Distrital nº 4.770/2012, que poderá ser feito da seguinte forma:

I - Por Declaração, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital nº 4.770/2012, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, ou;

II - Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no respectivo Órgão, ou;

III - Com a apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

IV - No caso do licitante apresentar os documentos comprobatórios, conforme mencionado nas alíneas I e III poderá ser designada pela DPDF uma Comissão de Avaliadores que juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe poderá inspecionar/vistoriar o estabelecimento ou o ponto comercial do licitante, a fim de verificar as informações e declarações apresentadas.

V - Caso seja detectado pelos inspetores/avaliadores que as informações declaradas pelo licitante não sejam verdadeiras, ou, que esteja de má fé, será tomadas as medidas administrativas, e se for o caso, penal, cabível ao caso.

9.11.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus



anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao **CADIN**.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual e garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca das condições do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851, de 23 de maio de 2006, e alterações posteriores, que regula aplicação de sanções administrativas das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10520/2002 no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal (**Anexo III deste edital**).

22.3.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniárias e restritivas de direito pelo cumprimento das normas previstas neste edital e dos contratos dele decorrentes, bem como pela prática das condutas tipificadas nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002, também obedecerão às prescrições do Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

22.4. As sanções dos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Distrital nº 39.103/2018.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacaosuag@defensoria.df.gov.br](mailto:licitacaosuag@defensoria.df.gov.br).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. A DPDF poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

25.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desse Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

25.4. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos por e-mail: [licitacaosuag@defensoria.df.gov.br](mailto:licitacaosuag@defensoria.df.gov.br), nos dias úteis, no horário das 13:00 horas às 18:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.15. Fica proibida o uso de mão de obra infantil, sob pena de rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme disposto na Lei nº 5.061/2013.

25.16. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 38.365/2017, é estritamente proibido o uso ou o emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do ajuste e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

25.17. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, por meio do Telefone: (0XX61) 2196-4387 ou por e-mail: [licitacaosuag@defensoria.df.gov.br](mailto:licitacaosuag@defensoria.df.gov.br)

25.18. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

25.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.19.1. **ANEXO I - Termo de Referência (42766385):**

- a) Anexo I - Especificações Técnicas;
- b) Anexo II - Layout
- c) Anexo III - Planilha Estimativa de Custos;
- d) Anexo IV - Modelo de Recebimento Provisório e Definitivo;
- e) Anexo V - Modelo de Proposta de Preços.

25.19.2. **ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (41916985).**

25.19.3. **ANEXO III - Das Penalidades (43069268).**

25.19.4. **ANEXO IV - Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental (43069435).**

25.19.5. **ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços (43069589).**



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA - Matr.0175430-0, Pregoeiro(a)**, em 22/07/2020, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43944466)  
verificador= **43944466** código CRC= **2C40232E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 2º Andar, Sala 218 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

2196-4387

---

---

00401-00008529/2020-10

Doc. SEI/GDF 43944466



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
Coordenação de Projetos Estratégicos

Termo de Referência - DPDF/DPG/COPROJ

## ANEXO I DO EDITAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) Semirreboques adaptados com instalações, mobiliários e equipamentos para unidade móvel, por meio de Sistema de Registro de Preços- SRP, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, de forma itinerante, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Aquisição de semirreboque adaptado, novo, ano/modelo 2020, ou superior, para "Unidade Móvel de Atendimento", com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público, conforme Anexos I e II deste Termo de Referência.	UN	02

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1. JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública, nos termos do art. 134 da Constituição Federal, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

Dentre as funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, ditadas pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 80/1994, podem-se destacar os incisos X e XI, a transcrever:

X – promover a mais ampla defesa dos direitos humanos e fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela;

XI – exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher vítima de violência doméstica e familiar, dos grupos submetidos a tratamento discriminatório e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;

Desta forma, fica claro que a Instituição possui nobre missão e significativa abrangência, sendo responsável por prestar assistência jurídica e exercer a defesa dos interesses de milhões de cidadãos vulneráveis do Distrito Federal.

Visando dar efetividade da prestação jurisdicional e o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à sociedade, busca-se estender o atendimento da Instituição à parcela da população que, por desconhecimento ou falta de condições, atualmente não tem acesso aos seus serviços. Assim, a Defensoria Pública, no uso de suas atribuições, não pode simplesmente disponibilizar a assistência, é preciso que a própria Instituição alcance o cidadão que desconhece seus direitos, proporcionando o acesso efetivo a eles e a suas garantias fundamentais.

Neste sentido, surgiu a ideia de uma ação itinerante voltada para ampliação dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Distrito Federal, contando com o suporte de um veículo adaptado móvel.

Vale frisar que, inicialmente, no exercício de 2018, foi aprovada a aquisição de 01 (um) veículo adaptado, a ser custeada com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, por meio do Projeto intitulado: Programa de Atendimento Integrado Móvel – PAI, objetivando a interação do Núcleo da Infância e Juventude da DPDF e os Conselhos Tutelares no intuito de desenvolverem e melhorarem o alcance e dos atendimentos realizados às crianças e adolescentes. Os recursos estão em fase de descentralização para aquisição por meio da Defensoria Pública do DF.

Considerando que outros Núcleos de Assistência Jurídica necessitam realizar também ações itinerantes, a Defensoria Pública do DF, por meio da Decisão 1/2020 (40778406), processo SEI/GDF nº 00417-00037048/2018-09, manifestou-se acerca da possibilidade de aquisição futura de outro veículo adaptado, desde que obtenha recursos orçamentários de outras fontes, fato que justifica a realização do procedimento licitatório, para aquisição de 02 (dois) semirreboques adaptados, mediante Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços.

Constata-se que a necessidade premente de crescimento das unidades é reflexo do crescimento da demanda judiciária e por si só justifica a busca dessa administração por opções de alocação de espaços para abrigar unidades que necessitam de melhores condições de serviço para prestar o atendimento à população carente do Distrito Federal de forma mais digna e eficiente.

Vale esclarecer que no seu espectro de atuação a Defensoria Pública caminha por várias áreas específicas: Núcleo de Execução de Medidas Socioeducativas, no período de junho de 2017 a maio de 2018, realizou 952 (novecentos e cinquenta e dois) atendimentos aos assistidos pessoalmente e por telefone; promoveu 1.685 (mil seiscentos e oitenta e cinco) atendimentos nas unidades de internação; trabalhou diretamente em 28.582 (vinte oito mil, quinhentas e oitenta e duas) movimentações processuais; atuou em 750 (setecentas e cinquenta) audiências; e teve 13 (treze) participações em conselhos e comitês de direitos; Núcleo da Infância e da Juventude atua no apoio jurídico à população do DF nas demandas de guarda, tutela, adoção, alvará judicial para viagem, acolhimento e desacolhimento institucional, defesas de requeridos, visitação às instituições de acolhimento, audiências cíveis e infracionais, participação em Comissões várias de proteção, sendo que tem em sua responsabilidade 99% dos 22.000 processos que tramitam atualmente perante a Vara da Infância; Núcleo do NAI em que representa os adolescentes em conflitos com a lei, sendo que a totalidade dos processos passam pela atuação da DP; Núcleo Infracional de Samambaia tem atuação plena na defesa dos adolescentes em conflitos com a lei e por estar em localidade de grande vulnerabilidade absorve todas as demandas defensivas daqueles adolescentes; ainda a DPDF atua perante todas as 35 (trinta e cinco) varas de família em funcionamento no Distrito Federal.

Considerando as demandas apresentadas, a Defensoria Pública do Distrito Federal realizando atendimento "in loco" é que justifica a aquisição de semirreboque móvel adaptado para atendimento em locais de difícil acesso para garantir um atendimento em grande escala e em locais com menos infraestrutura e atender crianças e adolescentes que não dispõem de recursos que garantam a mobilidade necessária para a tutela jurisdicional. Além dos atendimentos nos Núcleos da Defensoria, considera-se de extrema importância em levar o atendimento às comunidades carentes do Distrito Federal, que muitas vezes não consegue exercer sua cidadania por falta de conhecimento e de acesso a justiça.

De todo certo, diante da flagrante violação de direitos da população hipossuficiente, mostra-se de extrema necessidade que unidades móveis estejam fisicamente presentes junto às comunidades carentes do DF, para que possa cumprir sua missão e garantir a efetivação dos direitos fundamentais daqueles.

Desta forma, ficam expendidos os argumentos para que o Conselho do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CFDA, como órgão primário de proteção dos direitos da criança, tenha subsídios à aprovação do financiamento reivindicado, esclarecendo que a Defensoria apesar de contar com numerário em conta, por meio do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública - PRODEF, antigo PROJUR, o mesmo já tem destino certo para investimentos de cunho institucional, tais como: aparelhamento das instalações da DPDF, aquisição de bens e serviços e qualificação profissional dos seus integrantes.

Importante ressaltar que esse Fundo já está integralmente comprometido para a manutenção e aparelhamento de todo o sistema de atendimento da Defensoria nas cidades satélites do DF; e, ainda, o TJDF reiteradamente solicita espaços ocupados pela DPDF em seus Fóruns o que imporá a contratação de locação de imóveis para a continuidade do funcionamento de seus núcleos;. Além disso, ainda, deve custear o pagamento de todas as bolsas de estágio em direito aos 280 estudantes que prestam atendimento jurídico em todos os núcleos da DPDF.

Dessa forma, não há sequer a mínima possibilidade de a DPDF arcar com a aquisição de unidades móveis, de onde o financiamento destas por parte do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA é fato imperativo e único meio da concretização do projeto de integração Conselho Tutelar – Comunidade - DPDF.

Portanto, a utilização do PRODEF para o financiamento do projeto executivo de fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente do DF comprometeria toda a estrutura de pessoal, material e patrimonial da instituição, violando, inclusive, o controle orçamentário e financeiro da Defensoria.

Diante disso, com base na Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 80/94 e no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, a Defensoria Pública do DF ressalta a absoluta necessidade de fortalecimento da rede distrital, por meio de programa integrado móvel a ser desempenhado pela DPDF em parceria direta com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA.

Houve vários atendimentos jurídicos e psicossociais especializados para muitos assistidos, incluindo as crianças e adolescentes, nas comunidades atendidas no Distrito Federal durante os projetos de caráter itinerante, mantidos pela Defensoria Pública do DF.

Com o alcance desses resultados, busca-se incrementar qualitativamente o caráter transversal da assistência prestada pela Defensoria Pública, a qual passará a contar com o apoio de profissionais de outras áreas, potencializando a cidadania e a atenção prioritária à criança e adolescente.

Durante os atendimentos a equipe de trabalho será composta por Defensores Públicos, Assistente Social, Psicólogos e Estagiários nas áreas de Direito, Assistência Social e Psicologia e Conselheiros Tutelares.

Entende-se que o conceito prático do projeto vai além da ideia de atendimento itinerante. Trata-se de oferecer dignidade à comunidade de ter as suas demandas efetivamente atendidas. Para tanto, a Defensoria promove uma ação coordenada de coleta e direcionamento apurado de demandas para os seus devidos atendimentos, seja no âmbito da DPDF, das Redes de proteção ou de outros órgãos, e instituições.

A presente aquisição tem como objeto descentralizar o serviço e atendimento dos Núcleos da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, por meio de atuações "in loco" de Defensores Públicos nos bairros mais carentes do Distrito Federal, com escopo de promover a democratização do acesso à justiça e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, potencializando a busca ativa das 40 unidades dos Conselhos Tutelares do DF e demais entidades da rede de proteção da criança e do adolescente.

Aliás, tem como linha programática atender as crianças e adolescentes, priorizando os bairros com maiores adensamentos populacionais e com baixos índices de desenvolvimento humano facilitando, assim, o cumprimento do princípio da prioridade absoluto estampado na CF/88.

O Núcleo da Infância e Juventude existe para garantir que toda criança e adolescente do Distrito Federal tenham seus direitos protegidos, o desenvolvimento saudável da primeira infância é a base da prosperidade econômica e da construção de uma comunidade forte e justa. Estudos demonstram que as primeiras experiências da vida de uma criança são incorporadas por ela, permanecendo por toda a vida, afetando a aprendizagem, o comportamento e a saúde, portanto, o Núcleo da Infância e Juventude da Defensoria Pública do DF atua diariamente no cumprimento do [Estatuto da Criança e do Adolescente \(ECA\)](#).

Casos de liberação de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, guarda, adoção e solicitação de vagas em escolas públicas próximo de casa são alguns dos casos atendidos pelo Núcleo.

O Núcleo em questão tem cerca de mais de 19 mil processos em tramitação na Vara da Infância e Juventude do DF. Mas é importante ressaltar que, além das ações judiciais, há casos que são resolvidos de forma extrajudicial. De acordo com os defensores lotados no Núcleo a Defensoria não se limita apenas ao aspecto processual, mas, também, para o campo da mediação, bem como a prevenção de conflitos e sustentação da garantia dos direitos das crianças e adolescentes, além de buscar mediante a implementação desse projeto o auxílio e interação com os Conselhos Tutelares, no intuito de proporcionar um atendimento mais eficiente e eficácia as crianças e adolescentes em situações de risco.

O canal de atendimento "Disque 100" revelou que foram registrados milhares de denúncias sobre exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes. Em casos de violências há também um espaço onde a criança encontra conforto e atenção especial, ficando sob a vigilância de uma psicóloga que permanece todo o tempo desenvolvendo atividades para amenizar o estresse e ansiedade causados ao assistido.

As demandas diversas surgem tanto buscadas ativamente, quanto recebidas pelo Conselho Tutelar a partir da família, da comunidade, escolas e creches, delegacias, Promotoria da Infância, organizações não governamentais e da rede de saúde.

A partir disso, os Conselhos Tutelares, na condição de órgão não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, terão fortalecidas suas atuações nas providências administrativas e judiciais.

Ocorre que, desde o trabalho de medidas emergenciais, passando pelas medidas de guarda, tutela e adoção – precipuamente realizadas pela Defensoria – até o desenvolvimento, controle e acompanhamento de políticas públicas infanto-juvenis, é necessária uma aproximação aos conselheiros tutelares, de modo a garantir que todas as demandas serão atendidas, direcionadas e resolvidas de acordo com o seu contexto e natureza.

Mais do que isso, o serviço móvel proporcionará o atendimento real nas diversas frentes de trabalho, sejam na área da infância, saúde, educação, entre outras. Assim, na dinâmica de trabalho serão realizadas visitas periódicas por equipe composta por servidores e estagiários em direito da Defensoria com atuação nas diversas áreas que competem a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Com isso, a Defensoria receberá e organizará as demandas de acordo com a sua natureza específica, procedendo a correta distribuição para as áreas jurídica e administrativa.

As dificuldades econômicas para locomoção nas cidades do DF, bem como a distância das instalações físicas das Instituições faz com que a população deixe de postular os seus direitos garantidos no ordenamento jurídico.

Nessa esteira, a aquisição de veículo adaptado com instalações necessárias para o atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal a população carente mais próximo de sua casa, fortalece a dignidade das crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade, não só como mero peticionador de demandas individuais junto ao judiciário, mas agindo como agente de transformação social, priorizando a solução administrativa de conflitos, direcionando e propugnando políticas públicas específicas de cada comunidade e, por fim, mapeando as principais deficiências de cada bairro, com o escopo de propor ações de natureza coletiva que protejam as crianças e adolescentes.

#### **A aquisição do semirreboques tem como objetivo específico:**

1. Trazer inovação e maior visibilidade local para a instituição;
2. Viabilizar a presença da instituição em diferentes localidades, permitindo assim, o acesso à regiões com mobilidade urbana reduzida e fazendo com que públicos em situação de extrema pobreza tenham melhor acesso aos serviços;
3. Viabilizar a implementação de programas e/ou ações institucionais em parques, praças públicas e locais de fácil acesso à população;
4. Construir parcerias com organizações públicas e privadas interessadas em oferecer serviços de utilidade pública para as populações vulneráveis;
5. Expandir a visibilidade da marca da DPDF; e

6. Redução de custos com locação de espaço para realização de ações e com infraestrutura;
7. Atendimento multidisciplinar, com várias especialidades, num mesmo local;

## 2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.2.1 – As especificações técnicas encontram-se no ANEXO I, do presente Termo de Referência.

## 2.3. QUANTITATIVO DE SERVIÇO A SER DEMANDADO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Semirreboque Adaptado	Semirreboque adaptado, novo, ano/modelo 2020, ou superior, para uma “Unidade Móvel de Atendimento”, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público, conforme Anexos I e II deste Termo de Referência. Dimensões: Comprimento: 15.000 mm, Largura: 2.600 mm, Altura Externa: 4.200 mm, com Avanço Lateral e 02 (dois) eixos com suspensão pneumática. Acesso Plataforma PcD (pessoas com deficiência); 02 Escadas do tipo removível	UND	02

## 2.4. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.4.1. Justifica-se a aquisição por solução única em vista da necessidade de padronização dos materiais de acabamento e das técnicas de produção que tenham impacto sobre a apresentação externa dos produtos, em cada um dos conjuntos, o que por sua vez permitirá uma composição harmônica dos ambientes onde serão instalados;

2.4.2. Acrescente-se ainda que a forma como foi construída a solução como um todo facilita o gerenciamento da execução do objeto, pois permite contratar com, no máximo, 01 (um) fornecedor especializado, ao mesmo tempo em que favorece a obtenção de economia de escala, uma vez que em uma única solução há oferta de maior quantitativo de um mesmo tipo de produto, fatores esses que corroboram com a redução de custos para a Administração;

2.4.3. Ademais, a execução por um único fornecedor confere eficiência na execução contratual, visto que, caso se optasse pelo parcelamento, os distintos fornecedores dos itens poderiam incorrer em atrasos da entrega ou se deparar com incompatibilidades de instalação pelas especificidades inerentes ao objeto, o que poderia prolongar o prazo de execução contratual;

2.4.4 Em suma, o não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica pelas seguintes razões:

- a) os bens descritos são interdependentes e padronizados para a finalidade a que se destina;
- b) o gerenciamento realizado pela mesma gestão oferta maior nível de controle pela Administração na execução do objeto do contrato;
- c) maior interação entre as diferentes fases de execução contratual (fabricação do semirreboque, instalação e montagem de itens customizados a compor o layout proposto);
- d) maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, e concentração da responsabilidade pela execução do trabalho;
- e) economia de escala pelo extenso quantitativo de itens que compõe grupo, numa redução de preços a serem pagos pela administração.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 3.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.1. A contratação, objeto deste instrumento, pode ser considerado como bem comum, em razão de se tratar de fornecimento de bens com características e especificações usuais de mercado e padronização por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado, pois, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos produtos e, tampouco, ao interesse público.

### 3.2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E MODO DE DISPUTA

3.2.1. A contratação encontra-se fundamentada na Lei 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências e no Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30/10/2019).

3.2.2. Em face das características e a natureza do objeto a ser adquirido, bem como da impossibilidade de se definir previamente o quantitativo, a contratação encontra-se, também, fundamentada no inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Distrito Federal o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, *in verbis*:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

(...)

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



(...)

3.2.3. O Sistema de Registro de Preços (SRP) não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo III do Termo de Referência, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades;

3.2.4. A fim de obter efetivamente o menor preço e aumentar a competitividade, será realizada licitação na modalidade **pregão eletrônico**, pelo critério **menor preço global**;

3.2.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do Decreto Federal n.º 10.24/2019;

3.2.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

3.2.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances, conforme disposto no art. 1º da IN 03 da SLTI/MPOG, de 04/10/2013.

### 3.3. DO CONSÓRCIO

3.3.1. Com vistas a garantir a efetividade da contratação e ampliação da concorrência, será vedada contratação de consórcio de empresas, haja vista o vasto mercado fornecedor.

### 3.4. PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE COOPERATIVA

3.4.1. É vedada a participação de sociedade cooperativa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da contratação e em razão do art. 2º parágrafo único, inciso VI da Lei Distrital n.º 4.611, de 09 de agosto de 2011.

### 3.5. DA SUSTENTABILIDADE

3.5.1. A CONTRATADA deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital n.º 4.770/2012, em conformidade com o Decreto n.º 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

### 3.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.6.1. Por se tratar de fornecimento de bens e considerando os aspectos técnicos no que tange ao desempenho, a padronização, a reposição de peças e manutenção dos equipamentos e no intuito de evitar prejuízos à execução contratual, será vedada a subcontratação do objeto, no todo ou em parte.

### 3.7. DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

3.7.1. Por força do que dispõe o art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento favorecido e diferenciado, obedecendo ao rol do parágrafo único do art. 2º da Lei Distrital no 4.611/2011, alterado pela Lei n.º 4.692/2011, em consonância com o disposto na legislação federal, para os fins desta Lei;

3.7.2. Em face do valor estimado da pretendida contratação ser superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação não será destinada à participação exclusiva de entidades preferenciais;

3.7.3. Não será estabelecida cota reservada para as entidades preferenciais na licitação, por se tratar de objeto de natureza indivisível;

3.7.4. Será vedada a subcontratação compulsória de entidades preferenciais, por se tratar de contratação para fornecimento de bens, em consonância com o inciso I, do parágrafo 11, do art. 27, da Lei Distrital n.º 4.611/2011.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

### 4.2. REGIME DE EXECUÇÃO

4.2.1. A execução do objeto será realizada de forma indireta, sob regime de empreitada por preço global.

### 4.3. DA RESCISÃO

4.3.1. O Contrato poderá ser rescindido:

a) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato;

b) por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

4.3.2. Nos casos de rescisão contratual, caberá à CONTRATANTE a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 80 da Lei 8.666/93.

### 4.4. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.4.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada à modificação do objeto;

4.4.2. Havendo a necessidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme § 1º e 2º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÕES DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do bem será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato;

- 5.1.1. O prazo de entrega do bem poderá ser prorrogado, a critério da Autoridade Competente, e desde que solicitado e devidamente justificado por escrito pela parte Contratada;
- 5.2. O veículo deverá ser entregue em local /endereço a ser definido pela Contratante;
- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso apresentem vícios aparentes ou de fácil contratação no período de 30 (trinta) dias subsequentes ao seu recebimento definitivo ou tratando-se de vício oculto, no momento em que ficar evidenciado o defeito, a contar da notificação formal do Contratante;
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 5.7. O veículo rejeitado será colocado à disposição da CONTRATADA, que deverá retirá-lo, refazê-lo ou substituí-lo, às suas expensas, entregando o novo no mesmo endereço que fez a recusa.
- 5.8. Fica estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a retirada do veículo rejeitado, contado a partir do momento em que a CONTRATADA for oficialmente notificada da rejeição dos mesmo;
- 5.9. A recusa do veículo não justificará atrasos nos prazos de entrega fixados no Contrato;
- 5.10. Em caso de rejeição do veículo pela segunda vez, o Contrato poderá ser rescindido;
- 5.11. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do bem e equipamentos novos sem uso e em perfeitas condições de funcionamento, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos;
- 5.12. A CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Segurança Veicular (CSV) emitido pelo INMETRO quando da entrega do veículo adaptado;
- 5.13. Caberá à CONTRATADA, em relação ao Mobiliário (Cadeiras), apresentar os certificados de conformidade com as normas técnicas exigidos abaixo, que devem ser emitidos por OCPs (Organismo de Certificação de Produtos) acreditados pelo INMETRO. Da mesma forma, os laudos com os resultados obtidos devem ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.
- NR 17 - Norma do ministério do Trabalho que estabelece parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, emitido por Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou por profissional com Certificado da ABERGO.
  - Certificado de conformidade NBR 13962 – Norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório. Os padrões adotados baseiam-se na utilização do móvel pelo período de 8 horas ao dia por pessoas com peso até 110 Kg e altura entre 1,51m e 1,92m.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE: :

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo, em Edital e em Contrato;
- 6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de Comissão Técnica especialmente designada;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.1.8. Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, para a entrega e execução dos serviços;
- 6.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto;
- 6.1.10. Aplicar, quando necessário, ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.11. Obter alvarás, licenças e liberações, providenciar local adequado para estacionamento do semirreboque e eventuais autorizações junto aos órgãos competentes necessários para a divulgação e realização dos atendimentos;
- 6.1.12. A CONTRATANTE indicará o local de instalação do veículo e a CONTRATADA realizará a Visita Técnica prévia com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis para a verificação do melhor posicionamento do mesmo;
- 6.1.13. Prever no local de instalação ponto de energia elétrica onde a unidade será ligada;
- 6.1.14. Fornecer todos os insumos para funcionamento e realização dos atendimentos da Unidade Móvel;
- 6.1.15. Fornecer todos os materiais de limpeza para conservação interna da Unidade Móvel, além dos profissionais que realizarão esta atividade;
- 6.1.16. Fornecer todos os equipamentos de Informática para a realização dos atendimentos da Unidade Móvel;

6.1.17. A Contratante poderá, às suas expensas, realizar vistorias durante o período de fabricação do semirreboque.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no local indicado pela DPDF, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. Os manuais técnicos deverão conter claramente as especificações (descrição, desenhos, dimensões básicas, tratamentos e acabamentos) de materiais, mesmo os componentes adquiridos pelo fornecedor junto a terceiros, visando sua fácil aquisição e reposição quando necessário.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.6. Fornecer equipamentos novos e sem uso, danos aparentes ou imperfeições estéticas e de funcionamento, em embalagens invioladas e com identificação de seu conteúdo;

7.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação, os produtos recusados na fase de recebimento;

7.1.8. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento do bem;

7.1.9. Arcar com todas as despesas que incidam direta ou indiretamente para a entrega do veículo no local indicado pela Contratante, bem como as decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

7.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

7.1.11. Não transferir a outrem, na forma do inciso VI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

7.1.12. Não utilizar o nome da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem prévia e expressa anuência do órgão;

7.1.13. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas que lhe sejam aplicadas por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais;

7.1.14. Ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

7.1.15. Respeitar as normas e regulamentos previstos para cumprimento das obrigações no âmbito da DPDF;

7.1.16. Responsabilizar-se pelo transporte e montagem do bem, no local a ser determinado pela CONTRATANTE;

7.1.17. Posicionar todos os móveis e equipamentos dentro do semirreboque, de forma segura e travada, evitando que os mesmos se desloquem durante o transporte causando danos;

7.1.18. Instalar e nivelar a Unidade Móvel no local pré-determinado;

7.1.19. Possuir todos os registros e licenças necessárias ao desempenho de suas atividades e execução deste Termo de Referência;

7.1.20. A CONTRATADA deve declarar qualquer restrição ou impedimento a respeito, seja de que natureza for; e que informará, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer suspensão ou cassação dos referidos registros e licenças;

7.1.21. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos sofridos, bem como aqueles causados ao CONTRATANTE, aos seus empregados, e bem assim a quaisquer terceiros, ocasionados em virtude de ação, omissão, culpa ou dolo da CONTRATADA, de seus empregados e/ou demais envolvidos na execução do Contrato e que sejam efetivamente comprovadas;

7.1.22. As responsabilidades recairão sobre a CONTRATADA apenas no que diz respeito ao escopo de contratação, ou seja, logística, montagem, habilitação dos recursos oferecidos pela Unidade Móvel;

7.1.23. A CONTRATADA fornecerá aos seus empregados e demais trabalhadores, se aplicável, uniformes, equipamento de proteção individual ("EPI") e ferramentas necessários à execução dos serviços contratados, em conformidade com as Normas Regulamentadoras relativas à Saúde e Segurança do Trabalho e legislação aplicável;

7.1.24. Na entrega do veículo a CONTRATANTE assinará um termo de vistoria. Na ocorrência de problemas de desgaste por manuseio inadequado, quebra, ou imprudência da equipe da CONTRATADA no interior do veículo, estes correrão por conta da CONTRATADA;

7.1.25. A CONTRATADA deverá dar garantia de 24 (vinte e quatro) meses pelo semirreboque e tudo que estiver em seu conteúdo.

7.1.26. A empresa contratada para fornecer os semirreboques, deverá às suas expensas, dar treinamento técnico e operacional de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, para os responsáveis pela operação do sistema de controle de fechamento e abertura de portas, avanço lateral e demais equipamentos que compõem a unidade móvel;

7.1.27. Responsabilizar-se pela obtenção de todos os laudos, autorizações, inspeções e quaisquer outros requisitos da parte dos órgãos competentes visando à obtenção do registro e do licenciamento da unidade móvel, devendo fornecer o objeto livre e desembaraçado de quaisquer ônus;

7.1.28. Providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome do CONTRATANTE, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas;

7.1.30. Deve cumprir todas as Resoluções do Conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

7.1.31. Fornecer Maquete eletrônica, em 3D com vista elevada em ângulo de 45 graus da frente, das laterais e parte de trás, bem como proposta de projeto, no formato DWG e em PDF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, para validação por parte da Comissão Técnica;

7.1.32. Deverá ser apresentado pela CONTRATADA Projeto Executivo e caderno de especificações devidamente atualizados.

7.1.33. Quaisquer adaptações no projeto não poderão impactar no valor final do contrato;

7.1.34. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas para aferição técnica dos materiais correrão por conta da CONTRATADA.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para fins de qualificação técnica a empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar:

8.1.1. Atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante fornece ou já forneceu, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no seu cartão CNPJ e/ou contrato social, bens compatíveis com o objeto da licitação. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta e a comunicação com a contratante e a empresa licitante;

8.1.2. Comprovar que a empresa licitante possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

8.1.3. Comprovar que a empresa licitante possui engenheiro mecânico e engenheiro elétrico responsável com registro no CREA, deverá ser comprovado vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis, a comprovação poderá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente;

8.1.4. Certidão de registro da Licitante e de seu Responsável Técnico (Arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da Unidade – Layout interno) no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo; Comprovação do vínculo do Responsável Técnico da empresa Licitante por meio do registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

8.1.5. Comprovar que a empresa licitante possui CAT– Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo Denatran, comprovando ser o licitante fabricante de semirreboque furgão carroceria fechada de dois eixos ou semirreboque motor casa/trailer de dois eixos;

8.1.6. Comprovar que a empresa licitante possui CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, comprovando ser o licitante fabricante de semirreboque furgão carroceria fechada de dois eixos ou semirreboque motor casa/trailer de dois eixos;

8.1.7. Apresentar Certificado de Regularidade – CR – emitido pelo IBAMA– Ministério do Meio Ambiente, que comprove que a licitante está em conformidade com as obrigações cadastrais referente às atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, conforme está previsto na Instrução Normativa nº 6, de 2013;

8.1.8. Apresentação do Alvará ou Licença de funcionamento, em nome da empresa licitante, juntamente com Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designada Comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, conforme artigo 70, da Lei nº 8.666/93.

10.3. A Comissão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização da CONTRATANTE:

10.4.1. Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução do objeto contratado, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas;

10.4.2. Sustar quaisquer serviços ou fornecimentos que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado neste instrumento, ou ainda que possa atentar contra o sigilo de informações, a segurança de pessoas ou bens da CONTRATANTE.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do objeto deverão ser autorizadas pela autoridade competente desta DPDF em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.6. O fornecimento rejeitado, seja devido ao uso de materiais e insumos, seja por ter sido considerado de má qualidade, não será pago pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os ônus decorrentes do fato.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à contratante, após o cumprimento do objeto da contratação, a Nota Fiscal/Fatura, bem como os seguintes documentos:

I - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante;

III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Nacional (PGFN);

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão Executora do Contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, acompanhada de relatório de execução e dos documentos de regularidade fiscal e tributária mencionados no item anterior;

11.3. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto Distrital nº 32.767/2011.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

11.5. Caso se constate o descumprimento de obrigações contratuais ou de manutenção das condições exigidas para pagamento poderá ser concedido um prazo para que a contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação;

11.6. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada;

11.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada pela Comissão Executora do contrato, caso se constate que a CONTRATADA não produziu os resultados acordados, deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida, deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.10. O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária, financeira e patrimonial prevista no Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irajustáveis.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por igual período, após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

13.2. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

## 14. DA GARANTIA DOS BENS

14.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

14.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

14.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

14.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.8. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

14.12. Para comprovação da garantia e assistência técnica dos produtos, a CONTRATADA deverá apresentar declaração emitida pela Contratada e pelo fabricante dos produtos afirmando que a garantia e a assistência técnica serão pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Contratante, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a defesa prévia e ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Distrital nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, e suas alterações posteriores (Decretos nº 26.993/2006, nº 27.069/2006, nº 35.831 e nº 36.974/2015).

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O valor estimado para pretensa contratação é de **R\$ 2.554.699,98 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, segundo valor médio apurado junto ao mercado e preços públicos, conforme Planilha (Quadro Comparativo de Preços) - Doc. SEI/GDF (41896790) e anexo III, do presente Termo de Referência - Planilha Estimativa de Custo.

## 17. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

17.1. O julgamento das propostas de preços se pautará pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame, conforme, art. 45 § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.2. O critério de aceitabilidade da proposta deve considerar o valor máximo aceitável de **R\$ 2.554.699,98 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** para custo total da contratação;

17.3. É parte integrante da proposta, planilha com itens e preços individuais, que trata da formação de preço da contratação, conforme Modelo de Proposta de Preço, constante do Anexo V, do presente Termo de Referência;

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Por se tratar de contratação para aquisição mediante registro de preços, não obriga a Administração a contratar na quantidades indicadas no objeto, deste Termo de Referência, e, sim, de acordo com as suas necessidades.

18.2. Há previsão inicial de aquisição de 01 (um) semirreboque adaptado que correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, por meio de descentralização orçamentária do Fundo da Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

18.3. A Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças – DIORF, da Defensoria Pública do DF indicará o Programa de Trabalho, a fonte, a natureza de despesa, o código de subatividade e outras informações atinentes à classificação orçamentária da aquisição;

## 19. REGISTRO E PUBLICAÇÃO

19.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento contratual na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

## 20. FORO

20.1 Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do contrato, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

## 21. DO COMBATE À CORRUPÇÃO

21.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste instrumento serão dirimidos pela CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

22.2. Durante a execução deste contrato não serão consideradas comunicações verbais.

22.3. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de uma parte à outra, serão consideradas como suficientes desde que efetuadas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

Compõe o presente Termo de Referência os seguintes anexos:

Anexo I - Especificações Técnicas;

Anexo II: Layout

Anexo III - Planilha Estimativa de Custos;

Anexo IV - Modelo de Recebimento Provisório e Definitivo;

Anexo V - Modelo de Proposta de Preços.

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## DESCRIPTIVO - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO

Fornecimento de 02 (dois) semirreboques personalizados, novos, ano/modelo 2020, ou superior, adaptado para “Unidade Móvel de Atendimento”, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público.

### 1. SEMIRREBOQUE – DESCRIPTIVO TÉCNICO

#### 1.1. Normas aplicadas

Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com as seguintes normas:

**ASTM** : American Society for Testing and Materials

**ABNT** : Associação Brasileira de Normas Técnicas

**CONTRAN** : Conselho Nacional de Trânsito;

**CNT** : Confederação Nacional do Transporte

#### 1.2. Normas de trânsito

O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo devem ser definidos para produtos que cumprem as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

#### 1.3. PRODUTO:

##### UNIDADE MÓVEL STAND DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

Semirreboque furgão de alumínio sobre chassi, com 2 (dois) eixos e suspensão pneumática, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada.

##### 1.3.1. Dimensões

Item	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Altura Externa (mm)	Avanço Lateral	Nº de Eixos	Acesso
01	15.000	2.600	4.200	Sim	02 eixos com suspensão pneumática	Plataforma PcD (pessoas com deficiência) 02 Escadas do tipo removível

##### 1.3.2. Especificações técnicas e configurações da base rodante

###### 1.3.2.1 Estrutura da base rodante

Os materiais adotados para servir como base rodante aplicados nas longarinas, travessas passantes, perfil de fechamento no contorno, para-choques, mesa e pino-rei, serão compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com dois eixos (carga de até 10.000 kg cada), de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística. As longarinas e travessas de apoio serão em aço estrutural, conforme normas da ASTM e ABNT.

Para confecção das travessas de apoio (mãos francesas), perfil de contorno, saias e traseiras, para-lamas tipo concha e para-choques será utilizado aço estrutural laminado, dobrado a frio.

A base, em toda sua extensão possuirá um piso de chapa de aço de 03 (três) mm soldada à mesma, para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos do semirreboque.

Obs.: O semirreboque/baú será confeccionado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânicos (truck) rodoviários 4x2.

###### 1.3.2.2 Mesa de pino-rei

A mesa de pino-rei será confeccionada em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura 08 (oito) mm. O pino-rei será executado em cromo níquel, forjado, tratado termicamente, dimensionado para as cargas do conjunto, conforme normas ABNT ou ASTM, e preso à mesa por parafuso de alta resistência.

###### 1.3.2.3 Suportes verticais (patolas / pés de apoio do semirreboque)

O semirreboque terá 04 (quatro) suportes verticais (patolas) tipo mecânico de acionamento por eixo manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado reforçado por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento. Os 04 (quatro) suportes verticais (patolas) terão sistema de acionamento hidráulico composto por sistema de motor hidráulico acoplado ao eixo de tração principal de cada patola. Este sistema deverá ser integrado ao sistema principal de automação dos demais recursos da Unidade Móvel como porta-palco, avanço lateral, dispensando a necessidade de esforço físico melhorando a ergonomia do operador também para o nivelamento da Unidade Móvel.

###### 1.3.2.4 Para lama tipo “concha”

Sobre os pneus, constituído a partir de chapa de aço, tratada contra ferrugem e pintada em esmalte sintético.

###### 1.3.2.5 Para barras

Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior.

### 1.3.2.6 Sistema elétrico veicular

Sistema de sinalização de trânsito conforme as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletivos (olhos de gato) e faixas refletivas.

Duas tomadas de luz (redonda e retangular), sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

### 1.3.2.7 Eixos, cubos, rodas, freios e pneus.

- **Eixos:** Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitem a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos.
- **Cubos de rodas:** Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio.
- **Conjunto roda e pneus:** equipado com os dispositivos e materiais necessários para funcionamento de sistema de pressurização automática dos pneus para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).
- **Rodas:** Nova, em número de 08 (oito), de aço forjado, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas: 8,25 x 22,5 polegadas.
- **Pneus:** Novos, radiais, sem câmara, medidas: 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito), classe B, ressulcáveis. Será também fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu, alojado no bagageiro inferior do semirreboque, com a finalidade de sobressalente, com as mesmas características, e ferramentas para a troca de pneu.
- **Tambores de freio:** Fundidos de liga antifricção, para freios de 16,5 x 8 polegadas.
- **Sistema de freio ABS:** Sistema "S" came "spring brake" (a ar comprimido), equipado conforme resolução 380/11 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se for outro material, deverá haver garantia contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula "relay", tanque reservatório e engates de mangueira até "mão de amigo" para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais serão usinados em cobre.

### 1.3.2.8 Suspensão

A suspensão será tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

### 1.4 Bagageiros laterais

O Semirreboque terá bagageiros, nas laterais esquerda e direita, totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. O bagageiro de cada lateral possuirá um total de quatro portas, sendo uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm.

As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada secção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta. As portas do bagageiro terão uma fechadura de embutir em inox e amortecedores para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura de 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves e as dobradiças serão em aço inoxidável.

### 1.5 Proteção anticorrosiva da base rodante

Preparação das superfícies metálicas:

- Remoção de rebarbas, escórias e respingos das superfícies metálicas e dos cordões de soldas;
- Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;
- Aplicação de "wash primer" de base poliuretânica;
- Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura de 80° C.

### 1.6 Soldas

As soldas serão executadas por operadores treinados e capacitados, e não apresentarão falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.

### 1.7 Trincas

O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

### 1.8 Deformações

O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto. O chassi fabricado será submetido a testes de carga estática, sem que ocorra deformação permanente e com resultados marcados em planilhas. Os valores obtidos em testes serão apresentados à contratante quando da entrega do produto.

### 1.9 Oxidação

A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após a preparação adequada das superfícies metálicas e pinturas finais.

### 1.10 Dimensões finais

As dimensões finais do produto deverão corresponder às dimensões constantes no desenho de projeto entregue previamente à contratante.



### 1.11 Sistema de para-choque traseiro

Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável no sentido da traseira do semirreboque, pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca). Homologado conforme resolução 593/16 do CONTRAN.

## 2.0 Especificações técnicas e configurações do baú de duralumínio

### 2.1 Porta lateral tipo palco

A porta lateral tipo palco será fabricada totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos são do tipo alavanca devidamente sinalizada.

Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2400 mm por 8800 mm, posicionada do lado esquerdo do veículo. As portas laterais funcionarão como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque.

Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro da porta palco acionado por um cilindro sequencial. O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação da porta palco se dará através do sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento da mesma, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de motor estacionário à gasolina com bomba hidráulica acoplada (motobomba), comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com conexões para alta pressão no padrão JIC (Joint Industry Council) para garantia da estanqueidade do sistema hidráulico.

### 2.2 Avanço lateral

O avanço lateral será composto de 3 (três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio, com fechamento em vidro temperado 8 mm insulfilmado, com 2400 mm de avanço por 8800 mm de extensão posicionada do lado esquerdo, providas de rodízios de Aço Galvanizado para deslizamento lateral.

O avanço lateral movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada.

Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização, fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio.

Os avanços laterais terão mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e acionamento por comando de alavancas).

### 2.3 Estrutura de suporte para o avanço lateral

O avanço lateral será apoiado em 4 (quatro) pés de sustentação fabricados em alumínio, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso.

### 2.4 Revestimento externo das paredes do baú

O revestimento externo do semirreboque/baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca.

### 2.5 Perfis estruturais das laterais e do teto do baú

Os perfis estruturais das laterais serão de duralumínio extrudado com perfil "ômega", alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, e dispostos simetricamente. As colunas serão espaçadas em 400 mm.

Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento será menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal terá colunas tipo ômega em aço carbono galvanizado, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no "layout", apresentado pela contratada.

Os perfis utilizados são projetados para resistir a cargas pontuais, concentradas e estáticas, de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação serão posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm.

### 2.6 Teto do baú:

O teto do semirreboque terá as seguintes características:

- Construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm;
- Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira "J", que facilitem o escoamento de águas até os cantos;
- Impermeabilização externa com selante elástico à base de poliuretano, tipo "sikaflex", silicone, fita dupla-face e/ ou "fiberglass" (glass fiber reinforced plastic) e "gelcoat" (providing resistance to ultraviolet degradation and hydrolysis), que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em uso estático ou dinâmico do semirreboque/baú.
- Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio, tipo "ômega", fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares, descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga máxima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

### 2.7 Quadro das portas

Construído em perfis de duralumínio ou aço "U", soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

### 2.8 Porta P.C.D.: plataforma para pessoas com deficiência;

Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos

de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação seguindo as conformidades das Normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1).

### 2.9 Acesso/ Escadas Removíveis

Terá 02 (duas) escadas fabricadas 100% em alumínio antiderrapante com degraus que atendam as normas de ergonomia. Estas escadas serão do tipo removível e serão instaladas quando da montagem da Unidade Móvel na região do avanço para acesso ao interior e na região da porta PCD para acesso ao interior sem que tenha a necessidade de montagem total da Unidade. Quando do deslocamento a escada deverá ser armazenada no maleiro. Corrimãos da Escada serão também do tipo removível e serão fabricados 100% em aço inox.

### 2.10 Piso

O piso será constituído de:

#### 1. **Chapa de aço soldada à base rodante:**

Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza "Scania" em ambas as faces.

#### 2. **Madeira Compensada encaixada no piso do baú:**

O semirreboque/baú terá piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida.

O piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos). A empresa apresentará as especificações do material aplicado na construção do piso bem como seu sistema de fixação.

#### 3. **Revestimento do piso de madeira compensada:**

O piso de madeira compensada será revestido com manta vinílica do tipo FADEMAC.

### 2.11 Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú)

Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer) com 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns.

Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão e espessura seca total do acabamento não inferior a 60 microns.

A espessura total seca da pintura será  $\leq 170$  microns.

### 2.12 Preparação das partes de alumínio

A região a ser pintada será lixada, preparada, para melhor resistência contra corrosão e aderência da pintura de acabamento, com 02 (duas) demãos de "wash primer" (fosfatização), Espessura seca por demão 30 microns.

Na pintura de acabamento serão aplicadas 03 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor branca). Espessura seca por demão 30 microns.

Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) serão tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte:

- Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas;
- Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns;
- Pintura de acabamento para elementos expostos;
- Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

### 2.13 Identificação visual

Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. Ficará a cargo da Contratante repassar, em momento oportuno, as informações acerca da arte, resolução e qualidade do produto.

### 2.14 Vedações

Serão realizadas a vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria, e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira.

### 2.15 Vedações do bagageiro

A empresa adotará processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

### 2.16 Colunas de extremidade

Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

### 2.17 Janelas basculantes

As janelas serão basculantes do tipo "trailer", fabricadas e instaladas com dimensões de 1000x600mm. Cada janela deverá ter seu próprio sistema de vedação, de modo a evitar entrada de água ou agentes externos, nas condições dinâmica e estática do semirreboque.

A janela será guarnecida por 1 (um) vidro temperado de espessura aproximada de 4 mm, de tipo "fumê" com 82% de visibilidade e cantos arredondados. Será provida de amortecedores fixados aos batentes e terá fechos acionados pelo lado interno, de modo que não possa ser aberto pelo lado externo.

As janelas abrirão em 45°, permanecendo nesta posição (aberta) através de haste de comando, de no mínimo, duas posições. Quando fechadas, as janelas não deverão abrir sozinhas durante o transporte por efeito de trepidação do veículo.

### **2.18 Persianas na sala de Avanço;**

Serão instaladas persianas verticais, com dispositivo de abertura, fechamento e angulação, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

## **3.0 Customização interna**

### **3.1 Revestimento interno**

Isolamento por meio de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor.

Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro ou fórmica nas cores a serem definidas posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil considerando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

### **3.2 Forro**

Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

### **3.3 Distribuição elétrica:**

Após análise da potência dos equipamentos a serem instalados, a contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito alimentação da unidade.

Quadro de entrada com seleção automática entre 220 ou 380Vca Trifásico;

Transformador de isolamento compatível com a potência da unidade. Para o layout apresentado estimados 50kVA;

Quadro de distribuição com disjuntor DR e disjuntores de proteção de todos os circuitos;

Todos os circuitos de elétrica disponíveis e fornecidos pela Contratada;

Caso exista UPS, a Contratada fornecerá um Quadro de distribuição de energia estabilizada;

### **3.4 Rede de Dados:**

Cabeamento e conectorização de todos os pontos de REDE definidos no projeto, devidamente certificados:

1. Rack Servidor Fechado 12u 19p 570mm (preferencia de alta resistência/impacto);
2. Patch Panel 24 Portas Cat6 Rj45 UTP;
3. Guia Cabo Horizontal Fechado 19" 1U P100 CWB METAL (organizador);
4. Cabeamento UTP cat 6;
5. Régua/Calha Elétrica 8 Tomadas Para Rack (Pdu), Padrão Novo 19", 20 A.

### **3.5 Iluminação:**

Instalação de 15 (quinze) luminárias em alumínio que abrigam duas lâmpadas fluorescentes de 25 W cada, reatores de 27 w, luzes de emergência e os componentes necessários a luminotécnica.

### **3.6 Condutores elétricos:**

Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 700 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutores também de PVC.

### **3.7 Aterramento**

Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, será constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração.

### **3.8 Alimentação elétrica externa:**

O semirreboque será provido de 01 (um) cabo elétrico de 25 m, trifásico, com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

### **3.9 Gerador:**

A unidade deverá ser provida de gerador de energia com capacidade de 56kvas, instalado no frontal da unidade, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local.

## **4.0 Climatização**

Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 04 (quatro) aparelhos condicionadores de ar do tipo split system com capacidade de 33000 BTU cada, com controle remoto sem fio.

## **5.0 Sistema de combate a incêndio**

### **5.1 Extintores com água pressurizada**

O semirreboque terá, suspensos na parede interna, 2 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.

## 5.2 Extintores de gás carbônico

Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica estão previstos 2 (dois) extintores de 6 kg de gás carbônico.

## 6.0 Instalações Hidráulicas

**6.1** Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água, de 400 litros cada uma, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságüe.

**6.2** Em todas as torneiras a ligação entre tubo e torneira deverá ser executada com mangueira de 3/8 de polegada com malha rígida para evitar torções e possíveis obstruções da passagem da água. Serão instalados em todas as saídas das cubas, sistema de válvula americana e sifão flexível.

**6.3** O sistema hidráulico será movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deve ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

**6.4** Opção de unidade com Banheiro: Para unidades que são fornecidas com banheiros será construída uma nova caixa de inox para os dejetos do(s) vaso(s) sanitário(s) com registro metálico para o descarte adequado de seu conteúdo. Obs.: As unidades móveis não possuem autonomia hidráulica, portanto em todos os atendimentos, o Contratante deverá prever no local um ponto de água e deságüe (esgoto).

O descarte dos dejetos será de total responsabilidade da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

## 7.0 Da Adaptação / Ambientes

### 7.1 Recepção / Espera:

- 12 (doze) cadeiras empilháveis com estrutura em tubo de aço inox, assento e encosto plástico. Apresentação: na cor preta; Dimensões: assento / chão: 0,45m (variação 5%). Características adicionais: 4 pés com ponteira de borracha. Fabricada de acordo com as normas NR17 e NBR13962;
- 01 (uma) Cadeira tipo secretária giratória, concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada; revestidos em tecido stretch; estofamento em espuma de poliuretano injetada; apresentando densidade de 58 kg/m<sup>3</sup>; espaldar baixo; com encosto medindo no mínimo 423 x 336 mm (l x a); e assento medindo no mínimo 425 x 434 mm (l x p); com apoia braços; com regulagem mecânica de inclinação do encosto; e regulagem de altura do encosto; tubo central em chapa de aço; base formada por 5 pés; em poliamida reforçada com fibra de vidro; pintura em tinta epóxi pó; na cor preta; fabricada de acordo com as normas NR17 e NBR13962. Assento e encosto anatômico em MDF tratado. Regulagem de altura a gás (47 a 57cm). Encosto com regulagem de profundidade, altura e flexibilidade frontal;
- 01 (uma) mesa de trabalho/atendimento para a recepcionista, com gaveta, confeccionado em MDF, com tampo de 25 mm, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, cantos arredondados, pintura em Laca PU, ou em MDF texturizado revestido com acabamento com fita de borda, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. De acordo com as Normas ABNT;
- 01 (uma) Smart TV LED 43" Full HD LG 43LM6300PSB ThinQ AI Inteligência Artificial com IoT, Virtual Surround Sound, WebOS 4.5, HDR, Quad Core, Bluetooth e HDMI;
- 01 (um) Bebedouro de água gelada, natural e misturada numa só vez, para bancada, com sistema que não utiliza gás refrigerante, deve possuir trava protetora para proteger a saída de água contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir suporte do garrafão com furador em plástico para perfurar o lacre do galão de 10 ou 20L Deve possuir coletor de água removível e pés de borracha antiderrapantes, bivol, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12°C, alça para carregar, encaixe para e botões individuais para acionamento.
- 01 (um) gabinete móvel confeccionado em MDF para acondicionar o bebedouro elétrico, De acordo com as Normas ABNT;
- 01 (uma) Lixeira Aço Inox com Pedal 30 Litros;
- 01 (um) Dispenser Para Copo Descartável De Água com Cilindro em plástico transparente e ponteiros em Aço Inoxidável. Ideal Para Escritórios, Consultórios, Sala De Espera, Comércio E Industrias. Capacidade: 100 Copos; Dimensões: 50cm X7,5; Peso: 185g;
- 01 (um) ponto de rede de dados com cabo categoria 06 ligado ao Rack de TI descrito no Item 7.6.

### 7.2 Box de atendimentos:

Na parte central e no avanço lateral terá um ambiente com mobiliário específico para atendimento ao público com 13 (treze) postos de trabalho sendo:

- 01 (uma) mesa do tipo bancada, para 09 (nove) atendentes na parte central, confeccionado em MDF, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, cantos arredondados, pintura em Laca PU ou em MDF texturizado revestido do tipo amadeirado com acabamento com fita de borda; (Conforme Layout), com divisória em acrílico ou policarbonato fumê; e 01 (uma) mesa do tipo bancada, para 04 (quatro) atendentes no avanço lateral com as mesmas características descritas acima. De acordo com as Normas ABNT;
- 01 (um) Armário baixo instalado atrás das mesas de atendimento com tampo confeccionada em MDF, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, revestida em laminado melamínico em ambas as faces com bordas arredondadas a 180° em PVC ou postform na mesma cor do laminado. Pannel frontal em MDF com pelo menos 18mm de espessura, separação para prateleiras e para gavetas, portas de correr e fechadura tipo pushlock. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade). De acordo com as Normas ABNT.

3. 13 (treze) Cadeiras giratórias com espaldar baixo, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, estofada com espuma injetada de poliuretano, revestida em cor a definir. Devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962;
4. 13 (treze) Cadeiras fixas com estofamento, pés sem rodízio, com capacidade de aproximadamente 120kg e Dimensões (+-10%): Encosto (LxA): 450x480mm; Assento (LxP): 500x450mm na cor preta. Devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962;;
5. 13 (treze) Lixeira De Inox Com Pedal 5 Litros;
6. 01 (um) Bebedouro de água gelada, natural e misturada numa só vez, para bancada, com sistema que não utiliza gás refrigerante, deve possuir trava protetora para proteger a saída de água contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir suporte do garrafão com furador em plástico para perfurar o lacre do galão de 10 ou 20L Deve possuir coletor de água removível e pés de borracha antiderrapantes, bivolt, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12°C, alça para carregar, encaixe para e botões individuais para acionamento.
7. 01 (um) gabinete móvel confeccionado em MDF para acondicionar o bebedouro elétrico, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas ABNT;
8. 01 (uma) Lixeira Aço Inox com Pedal 30 Litros;
9. 01 (um) Dispenser Para Copo Descartável De Água com Cilindro em plástico transparente e ponteiros em Aço Inoxidável. Ideal Para Escritórios, Consultórios, Sala De Espera, Comércio E Industrias. Capacidade: 100 Copos; Dimensões: 50cm X7,5; Peso: 185g;
10. Deverá contemplar em todos os boxes de atendimento (01) um ponto de rede de dados com cabo categoria 06 ligado ao Rack de TI descrito no Item 7.6.

### 7.3 Sanitários – Masculino / Feminino

1. Instalação de bacias sanitária com caixa acoplada em louca;
2. Instalação de tampa para bacia sanitária e assento almofadado;
3. 01 (um) Módulo tipo bancada com cuba oval inox medindo 40x27cm e torneira com acionamento manual, confeccionado em MDF, com no mínimo 2cm de espessura, com revestimento melamínico interno e externo;
4. 01 (um) Porta Suporte Dispensador Papel Higiénico; Especificações: Abertura Inteligente e Segura dispensa chave; Resistência Alto Impacto; Compatível com rolo de 300 e 500 m; Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento; Cor: Branco; Peso aproximado: 0,440 g; Medidas L x A x P: 27 x 29 x 14 cm;
5. 01(um) DISPENSER para sabonete líquido em Inox; Capacidade aproximada: 800ml e tampa com dosador de pressão;
6. 01 (um) DISPENSER para papel toalha 2 ou 3 dobras em Inox, com capacidade de até 600 unidades, com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto;
7. 01 (um) kit de barras para acessibilidade.
8. 01 (uma) Lixeira Aço Inox com Pedal 30 Litros;

### 7.4 Copa

1. 01 (um) Gabinete modular, para acomodar o frigobar, com pia em aço inox 304 e torneira com acionamento manual, tampo confeccionado em MDF, com espessura de bancada de 25mm, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. De acordo com as Normas ABNT; Pintura na cor a ser definida pela Contratante;
2. 01 (um) Armário aéreo, confeccionado em MDF, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, com portas e prateleiras, de acordo com as Normas ABNT e pintura na cor a ser definida pela Contratante;
3. 01 (um) Refrigerador, tipo frigobar, capacidade mínima de 120 litros, na cor branca, com prateleiras modulares, grade retrátil, gaveta multiuso, tensão de 220V, deverá possuir selo do PROCEL e INMETRO na faixa de classificação A iluminação interna, garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instrução em português, assistência técnica;
4. 01 (um) micro-ondas de, no mínimo, 20 litros;
5. 01 (uma) cafeteira elétrica, bivolt, 500watts, prepara até 12 cafés (600ml);
6. 01(um) DISPENSER para sabonete líquido em Inox; Capacidade aproximada: 800ml e tampa com dosador de pressão;
7. 01 (um) DISPENSER para papel toalha 2 ou 3 dobras em Inox, com capacidade de até 600 unidades, confeccionado em plástico ABS, com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto;
8. 02 (duas) Banqueta Giratória do tipo bistrô com formato anatômico suporta até 120kg; Altura 41cm; Largura 43,5cm; Comprimento 67cm;

### 7.5 Sala de Reunião

1. 01 (uma) mesa modular com formato executivo redondo confeccionada em MDF, com espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, com acabamento das bordas com perfil gota e filete de 2mm. Estruturas e pés confeccionados em chapas de aço, pintada em apóxi-pó texturizada na cor a ser definida pela CONTRATANTE. De acordo com as Normas ABNT;
2. 04 (Quatro) Cadeiras com estofamento e pés com rodízio nas cores a serem definidas; Assento e encosto: moldados anatomicamente, com almofadas em espuma injetada de poliuretano, moldadas anatomicamente, com densidade 50/60 kg/m3. Revestimento: tanto do assento quanto ao encosto deverão ser revestidos com couro resistente ao uso diário, e cor a ser definida pela CONTRATANTE. Devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962;
3. 01 (uma) Smart TV LED 43" Full HD LG 43LM6300PSB ThinQ AI Inteligência Artificial com IoT, Virtual Surround Sound, WebOS 4.5, HDR, Quad Core, Bluetooth e HDMI;
4. 01 (um) Armário baixo com tampo confeccionada em MDF com espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e

raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas ABNT. Pannel frontal em MDF com pelo menos 18mm de espessura, separação para prateleiras, portas de correr e fechadura tipo pushlock;

5. 01 (um) ponto de rede de dados com cabo categoria 06 ligado ao Rack de TI descrito no Item 7.6.

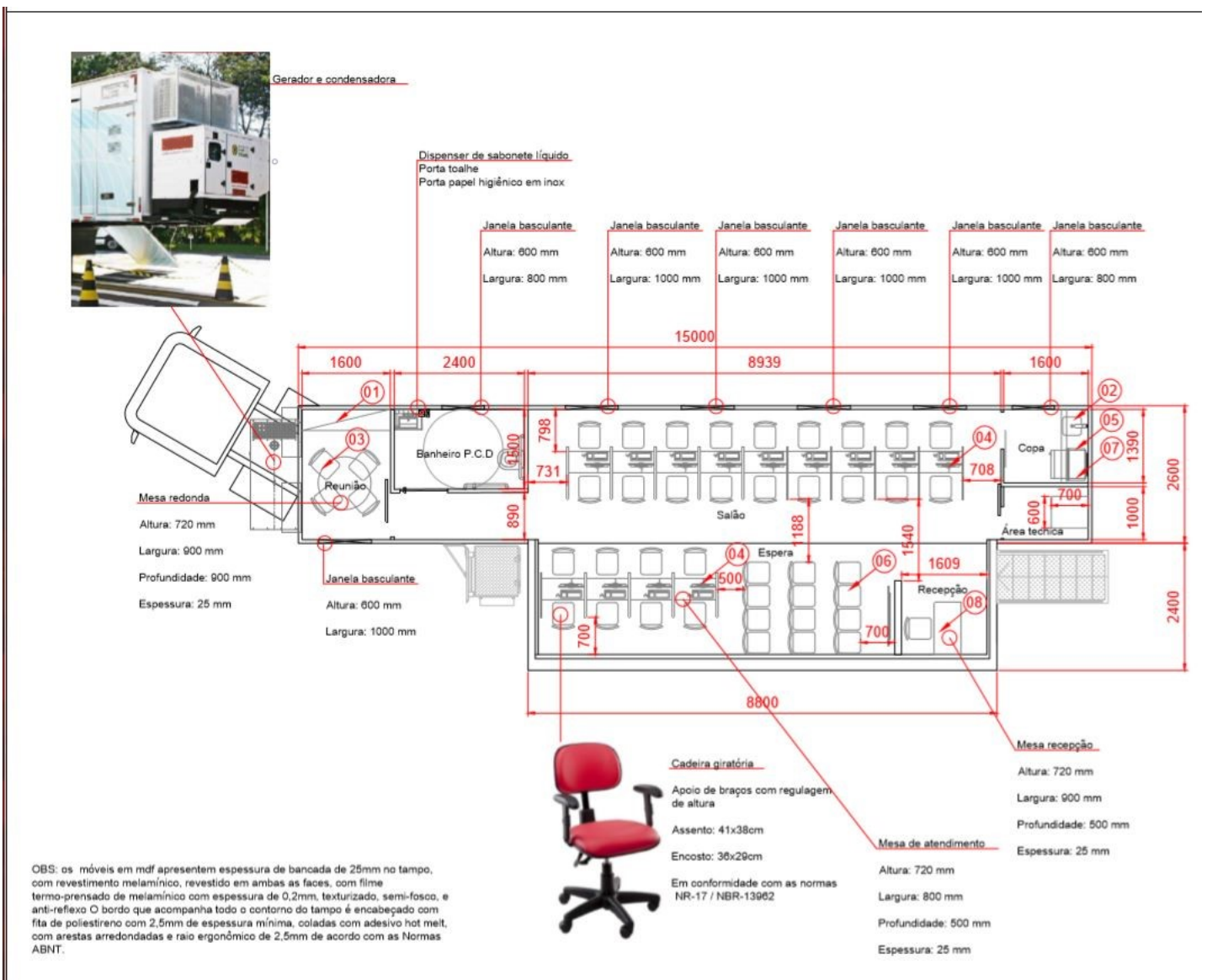
## 7.6 Área Técnica (TI)

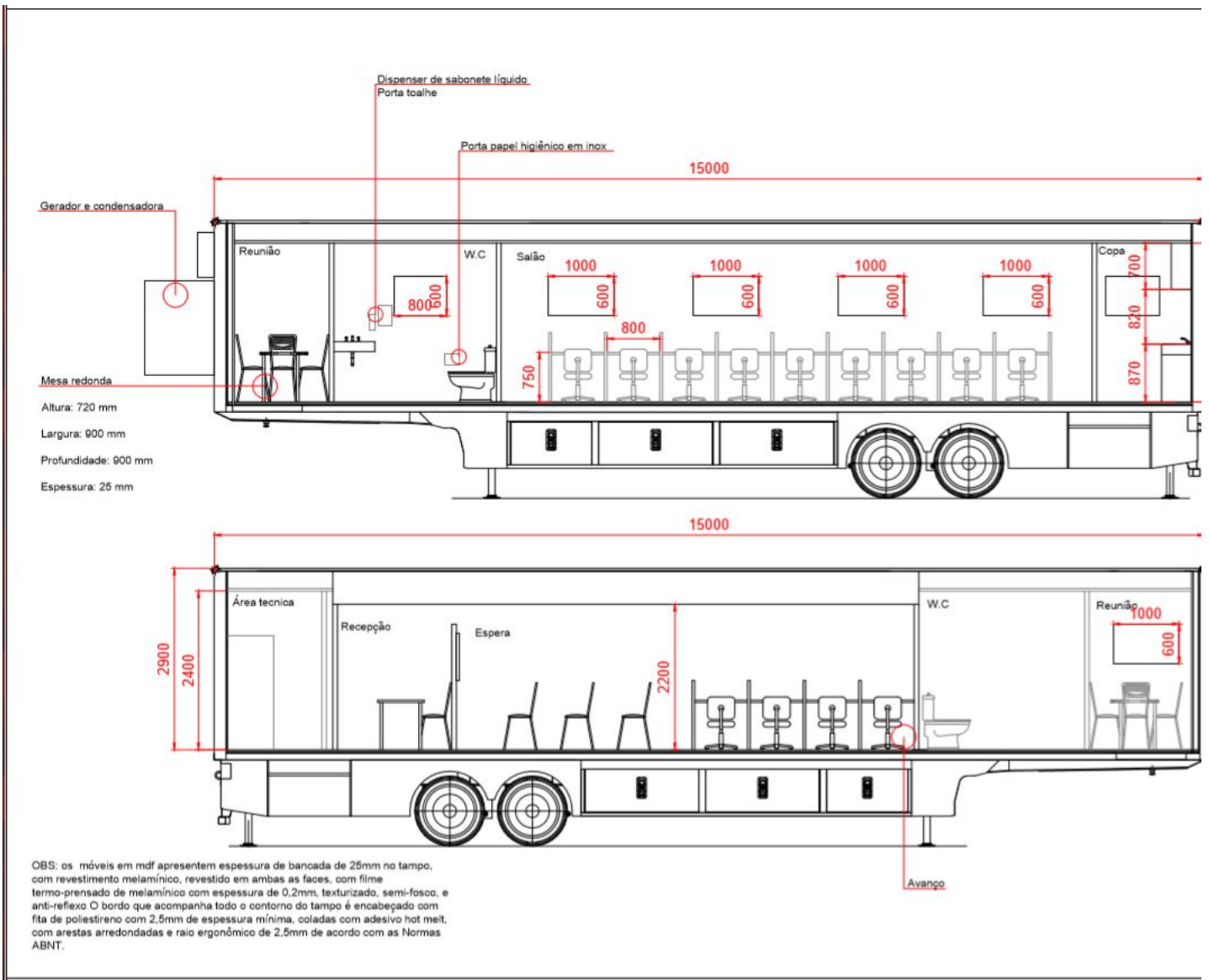
**Rack de TI:** De parede fechado com estrutura em chapa de aço 1.90mm, padrão com 12U de altura útil, cor preto, composto por colunas, com 2 bandejas duplas para permitir a sustentação de equipamentos fora dos planos de montagem, fabricados em chapa de aço 1.5mm. A instalação dos equipamentos devera rigorosamente obedecer ao Projeto de Rede Logica e Memorial específico, a ser contratado pela empresa vencedora.

- Rack Servidor Fechado 12u 19p 570mm (preferência de alta resistência/impacto);
- Patch Panel 24 Portas Cat6 Rj45 Utp;
- Guia Cabo Horizontal Fechado 19" 1U P100 CWB METAL (organizador);
- Cabeamento UTP cat 6;
- Régua/Calha Elétrica 8 Tomadas Para Rack (Pdu), Padrão Novo 19", 20 A;

## ANEXO II

### LAYOUT





## ANEXO III

## PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

SEMIRREBOQUE ADAPTADO COM INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS						
Nº	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (média/mediana)	VALOR TOTAL (média/mediana)
01	Semirreboque	Semirreboque adaptado, novo, ano/modelo 2020, ou superior, para uma "Unidade Móvel de Atendimento" Dimensões: Comprimento: 15.000 mm, Largura: 4.200 mm, com Avanço Lateral e O2 (dois) eixos com suspensão pneumática; Acesso Plataforma PcD (pessoas com deficiência); 02 Escadas do tipo removível	UN	02	1.026.245,75	2.052.491,50
02	Gerador	Gerador de energia com capacidade de 56kvas, instalado no frontal da unidade, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora.	UN	02	104.550,00	209.100,00
03	Extintor	Extintor de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.	UN	04	115,66	462,64
				04		

04	Extintor	Extintor de 06 kg de gás carbônico para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica	UN		347,80	1.391,20
05	Aparelho de ar condicionado	Tipo Split system Inverter com capacidade de 33.000 BTU's, com controle remoto	UN	08	14.347,79	114.782,32
06	Televisor	Smart TV LED 43" Full HD LG 43LM6300PSB ThinQ AI Inteligência Artificial com IoT, Virtual Surround Sound, WebOS 4.5, HDR, Quad Core, Bluetooth e HDMI;	UN	04	1.814,00	7.256,00
07	Cadeiras empilháveis	Cadeiras empilháveis com estrutura em tubo de aço inox, assento e encosto plástico. Apresentação: na cor preta; Dimensões: assento/chão: 0,45m (variação 5%). Características adicionais: 4 pés com ponteira de borracha. Fabricada de acordo com as normas NR17 e NBR 13962.	UN	24	281,00	6.744,00
08	Cadeira tipo secretária	Giratória, concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada; revestidos em tecido stretch; estofamento em espuma de poliuretano injetada; apresentando densidade de 58 kg/m <sup>3</sup> ; espaldar baixo; com encosto medindo no mínimo 423 x 336 mm (l x a); e assento medindo no mínimo 425 x 434 mm (l x p); com apoia braços; com regulagem mecânica de inclinação do encosto; e regulagem de altura do encosto; tubo central em chapa de aço; base formada por 5 pés; em poliamida reforçada com fibra de vidro; pintura em tinta epóxi pó; na cor preta; fabricada de acordo com as normas NR17 e NBR13962. Assento e encosto anatômico em MDF tratado. Regulagem de altura a gás (47 a 57cm). Encosto com regulagem de profundidade, altura e flexibilidade frontal.	UN	02	287,96	575,92
09	Gabinete	Gabinete móvel confeccionado em MDF para acondicionar o bebedouro elétrico, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas ABNT	UN	04	2.672,70	10.690,80
10	Mesa	Mesa de trabalho/atendimento para a recepcionista, com gaveta, confeccionado em MDF, com tampo de 25 mm, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, cantos arredondados, pintura em Laca PU, ou em MDF texturizado revestido com acabamento com fita de borda, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. De acordo com as Normas ABNT;	UN	02	1.168,00	2.336,00
11	Bebedouro	Bebedouro de água gelada, natural e misturada numa só vez, para bancada, com sistema que não utiliza gás refrigerante, deve possuir trava protetora para proteger a saída de água contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir suporte do garrafão com furador em plástico para perfurar o lacre do galão de 10 ou 20L. Deve possuir coletor de água removível e pés de borracha antiderrapantes, bivolt, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12°C, alça para carregar, encaixe para e botões individuais para acionamento.	UN	04	503,92	2.015,68
12	Dispenser	Dispenser para Copo Descartável De Água com Cilindro em plástico transparente e ponteiros em Aço Inoxidável. Ideal Para Escritórios, Consultórios, Sala De Espera, Comércio E Industrias. Capacidade: 100 Copos; Dimensões: 50cm X7,5; Peso: 185g;	UN	04	42,46	169,04
13	Lixeira de inox	Lixeira de Inox Com Pedal 5 Litros;	UN	26	87,42	2.272,92
14	Cadeira giratória	Cadeiras giratórias com espaldar baixo, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, estofada com espuma injetada de poliuretano, revestida em cor a definir. Devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962.	UN	26	264,00	6.864,00
				26		



15	Cadeira fixas	Cadeiras fixas com estofamento, pés sem rodízio, com capacidade de aproximadamente 120kg e Dimensões (+-10%): Encosto (LxA): 450x480mm; Assento (LxP): 500x450mm na cor preta. Devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962;	UN		225,50	5.863,00
16	Mesa	Mesa do tipo bancada para <b>09 (nove) atendentes na parte central</b> , confeccionado em MDF, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, cantos arredondados, pintura em Laca PU ou em MDF texturizado revestido do tipo amadeirado com acabamento com fita de borda, com divisória em acrílico ou policarbonato fumê; De acordo com as Normas ABNT. (vide Layout).	UN	02	10.108,80	20.217,60
17	Mesa	Mesa do tipo bancada, <b>para 04 (quatro) atendentes no avanço lateral</b> , confeccionado em MDF, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, cantos arredondados, pintura em Laca PU ou em MDF texturizado revestido do tipo amadeirado com acabamento com fita de borda, com divisória em acrílico ou policarbonato fumê; De acordo com as Normas ABNT. (vide Layout)	UN	02	4.492,80	8.985,60
18	Armário	Armário baixo instalado atrás das mesas de atendimento com tampo confeccionada em MDF, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, revestida em laminado melamínico em ambas as faces com bordas arredondadas a 180° em PVC ou postform na mesma cor do laminado. Painel frontal em MDF com pelo menos 18mm de espessura, separação para prateleiras e para gavetas, portas de correr e fechadura tipo pushlock. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade). De acordo com as Normas ABNT.	UN	02	10.400,00	20.800,00
19	Lixeira	Lixeira Aço Inox com Pedal 30 Litros;	UN	06	200,00	1.200,00
20	DISPENSER para sabonete líquido	Dispenser para sabonete líquido, em Inox; Capacidade aproximada: 800ml e tampa com dosador de pressão;	UN	04	173,78	695,12
21	DISPENSER para papel toalha 2 ou 3 dobras	Dispenser para papel toalha, em Inox, com capacidade de até 600 unidades, confeccionado em plástico ABS, com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto;	UN	04	181,99	727,96
22	Porta Suporte Dispensador Papel Higiênico	Especificações: Abertura Inteligente e Segura dispensa chave; Resistência Alto Impacto; Compatível com rolo de 300 e 500 m; Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento; Cor: Branco; Peso aproximado: 0,440 g; Medidas L x A x P: 27 x 29 x 14 cm;	UN	02	34,90	69,80
23	Bacia Sanitária	Fornecimento e Instalação de bacia sanitária com caixa acoplada em louca;	UN	02	1.069,00	2.138,00
24	Tampa	Fornecimento e Instalação de tampa para bacia sanitária e assento almofadado;	UN	02	254,03	508,06
25	Módulo tipo bancada	Módulo tipo bancada com cuba oval inox medindo 40x27cm e torneira com acionamento manual, confeccionado em MDF, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico interno e externo.	UN	02	2.548,00	5.096,00
26	Kit de	kit de barras para acessibilidade de Pessoas com deficiência	UN	02	2.600,00	5.200,00

	Acessibilidade	(PcD)				
27	Frigobar	Capacidade mínima de 120 litros, na cor branca, com prateleiras modulares, grade retrátil, gaveta multiuso, tensão de 220V, deverá possuir selo do PROCEL e INMETRO na faixa de classificação A iluminação interna, garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instrução em português, assistência técnica;	UN	02	911,44	1.822,88
28	Microondas	Microondas de, no mínimo, 20 litros, na cor branca	UN	02	515,82	1.031,64
29	Cafeteira Elétrica	Cafeteira Elétrica Bivolt, 500 watts, prepara até 12(cafés) (600 ml)	UN	02	149,78	299,56
30	Banqueta	Banqueta Giratória do tipo bistrô com formato anatômico suporta até 120kg; Altura 41cm; Largura 43,5cm; Comprimento 67cm;	UN	04	464,92	1.859,68
31	Gabinete Modular	Gabinete modular, para acomodar o frigobar, com pia em aço inox 304 e torneira com acionamento manual, tampo confeccionado em MDF, com espessura de bancada de 25mm, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. De acordo com as Normas ABNT; Pintura na cor a ser definida pela Contratante.	UN	02	2.787,50	5.575,00
32	Armário Aéreo	Armário aéreo, para a copa, confeccionado em MDF, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, com portas e prateleiras, de acordo com as Normas ABNT e pintura na cor a ser definida pela Contratante;	UN	02	1.453,60	2.907,20
33	Mesa	Mesa modular com formato executivo redondo confeccionada em MDF, com espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, com acabamento das bordas com perfil gota e filete de 2mm. Estruturas e pés confeccionados em chapas de aço, pintada em apóxi-pó texturizada na cor a ser definida pela CONTRATANTE. De acordo com as Normas ABNT;	UN	02	680,00	1.360,00
34	Cadeiras	Cadeiras com estofamento e pés com rodízio nas cores a serem definidas; Assento e encosto: moldados anatomicamente, com almofadas em espuma injetada de poliuretano, moldadas anatomicamente, com densidade 50/60 kg/m3. Revestimento: tanto do assento quanto ao encosto deverão ser revestidos com couro resistente ao uso diário, e cor a ser definida pela CONTRATANTE. Devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962.	UN	08	310,00	2.480,00
35	Armário	Armário baixo com tampo confeccionada em MDF com espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas ABNT. Pannel frontal em MDF com pelo menos 18mm de espessura, separação para prateleiras, portas de correr e fechadura tipo pushlock.	UN	02	3.161,60	6.323,20
36	Rack de TI	De parede fechado com estrutura em chapa de aço 1.90mm, padrão com 12U de altura útil, cor preto, composto por colunas, com 2 bandejas duplas para permitir a sustentação de equipamentos fora dos planos de montagem, fabricados em chapa de aço 1.5mm. A instalação dos equipamentos deverá rigorosamente obedecer ao Projeto de Rede Logica e Memorial específico, a ser contratada pela empresa contratada.	UN	02	1.797,83	3.595,66

		<ul style="list-style-type: none"> <li>Rack Servidor Fechado 12u 19p 570mm (preferência de alta resistência/impacto);</li> <li>Patch Panel 24 Portas Cat6 Rj45 Utp;</li> <li>Guia Cabo Horizontal Fechado 19" 1U P100 CWB METAL (organizador);</li> <li>Cabeamento UTP cat 6;</li> <li>Réguas/Calha Elétrica 8 Tomadas Para Rack (Pdu), Padrão Novo 19", 20 A;</li> </ul>				
37	Plotagem	Fornecimento da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.	UN	02	19.396,00	38.792,00
VALOR TOTAL						<b>2.554.699,98</b>

## ANEXO IV

## MODELO DE RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

## A ) MODELO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
N.º Processo:	N.º Contrato: N.º Nota de Empenho:
<b>CONTRATADA</b>	
Empresa:	CNPJ:
<p>Por este instrumento, atesto que entrega dos materiais bibliográficos discriminados na Ordem de Execução n.º ___/2020 foram recebidos de forma <b>PROVISÓRIA</b> nesta data e serão objeto de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pela contratante.</p> <p>Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente à respectiva NE.</p>	
<p>Brasília, ___ de _____ de 2020</p> <p>_____</p> <p>Fiscal Técnico</p>	

## B. MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
N.º Processo:	N.º Contrato: N.º Nota de Empenho:
<b>CONTRATADA</b>	
Empresa:	CNPJ:
<p>Por este instrumento, atesto que serviços prestados discriminados na Ordem de Execução n.º ___/2020 foram recebidos de forma <b>DEFINITIVA</b> nesta data e possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência e na Nota de Empenho supracitada.</p>	
<p>Brasília, ___ de _____ de 2020</p> <p>_____</p> <p>Gestor do Contrato</p>	

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**  
**(em papel personalizado da empresa)**

À DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF

Brasília – DF

A/C: PREGOEIRA

Ref: (Modalidade e nº da Licitação)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, atendendo ao determinado no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_/2020, vem apresentar sua proposta de preços, conforme as quantidades e especificações abaixo, para atendimento das necessidades da DPDF:

Razão Social: CNPJ: Endereço: Tel/Fax;; e-mail; Dados Bancários

Dados do Representante Legal em Brasília, caso a empresa seja domiciliada em outro estado:

Nome: Endereço:

SEMIRREBOQUE ADAPTADO COM INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS						
Nº	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Semirreboque	Semirreboque adaptado, novo, ano/modelo 2020, ou superior, para uma “Unidade Móvel de Atendimento” Dimensões: Comprimento: 15.000 mm, Largura: 4.200 mm, com Avanço Lateral e 02 (dois) eixos com suspensão pneumática; Acesso Plataforma PcD (pessoas com deficiência); 02 Escadas do tipo removível	UN	02		
02	Gerador	Gerador de energia com capacidade de 56kvas, instalado no frontal da unidade, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora.	UN	02		
03	Extintor	Extintor de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.	UN	04		
04	Extintor	Extintor de 06 kg de gás carbônico para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica	UN	04		
05	Aparelho de ar condicionado	Tipo Split system Inverter com capacidade de 33.000 BTU's, com controle remoto	UN	08		
06	Televisor	Smart TV LED 43" Full HD LG 43LM6300PSB ThinQ AI Inteligência Artificial com IoT, Virtual Surround Sound, WebOS 4.5, HDR, Quad Core, Bluetooth e HDMI;	UN	04		
07	Cadeiras empilháveis	Cadeiras empilháveis com estrutura em tubo de aço inox, assento e encosto plástico. Apresentação: na cor preta; Dimensões: assento/chão: 0,45m (variação 5%). Características adicionais: 4 pés com ponteira de borracha. Fabricada de acordo com as normas NR17 e NBR 13962.	UN	24		
08	Cadeira tipo secretária	Giratória, concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada; revestidos em tecido stretch; estofamento em espuma de poliuretano injetada; apresentando densidade de 58 kg/m³; espaldar baixo; com encosto medindo no mínimo 423 x 336 mm (l x a); e assento medindo no mínimo 425 x 434 mm (l x p); com apoia braços; com regulagem mecânica de inclinação do encosto; e regulagem de altura do encosto; tubo central em chapa de aço; base formada por 5 pés; em poliamida reforçada com fibra de vidro; pintura em tinta epóxi pó; na cor preta; fabricada de acordo com as normas NR17 e NBR13962. Assento e encosto anatômico em MDF tratado. Regulagem de altura a gás (47 a 57cm). Encosto com regulagem de profundidade, altura e flexibilidade frontal.	UN	02		
09	Gabinete	Gabinete móvel confeccionado em MDF para acondicionar o bebedouro elétrico, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento	UN	04		

		melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas ABNT				
10	Mesa	Mesa de trabalho/atendimento para a recepcionista, com gaveta, confeccionado em MDF, com tampo de 25 mm, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, cantos arredondados, pintura em Laca PU, ou em MDF texturizado revestido com acabamento com fita de borda, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. De acordo com as Normas ABNT;	UN	02		
11	Bebedouro	Bebedouro de água gelada, natural e misturada numa só vez, para bancada, com sistema que não utiliza gás refrigerante, deve possuir trava protetora para proteger a saída de água contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir suporte do garrafão com furador em plástico para perfurar o lacre do galão de 10 ou 20L. Deve possuir coletor de água removível e pés de borracha antiderrapantes, bivolt, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12°C, alça para carregar, encaixe para e botões individuais para acionamento.	UN	04		
12	Dispenser	Dispenser para Copo Descartável De Água com Cilindro em plástico transparente e ponteiros em Aço Inoxidável. Ideal Para Escritórios, Consultórios, Sala De Espera, Comércio E Industrias. Capacidade: 100 Copos; Dimensões: 50cm X7,5; Peso: 185g;	UN	04		
13	Lixeira de inox	Lixeira de Inox Com Pedal 5 Litros;	UN	26		
14	Cadeira giratória	Cadeiras giratórias com espaldar baixo, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, estofada com espuma injetada de poliuretano, revestida em cor a definir. Devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962.	UN	26		
15	Cadeira fixas	Cadeiras fixas com estofamento, pés sem rodízio, com capacidade de aproximadamente 120kg e Dimensões (+-10%): Encosto (LxA): 450x480mm; Assento (LxP): 500x450mm na cor preta. Devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962;	UN	26		
16	Mesa	Mesa do tipo bancada para <b>09 (nove) atendentes na parte central</b> , confeccionado em MDF, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, cantos arredondados, pintura em Laca PU ou em MDF texturizado revestido do tipo amadeirado com acabamento com fita de borda, com divisória em acrílico ou policarbonato fumê; De acordo com as Normas ABNT. (vide Layout).	UN	02		
17	Mesa	Mesa do tipo bancada, <b>para 04 (quatro) atendentes no avanço lateral</b> , confeccionado em MDF, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, cantos arredondados, pintura em Laca PU ou em MDF texturizado revestido do tipo amadeirado com acabamento com fita de borda, com divisória em acrílico ou policarbonato fumê; De acordo com as Normas ABNT. (vide Layout)	UN	02		
18	Armário	Armário baixo instalado atrás das mesas de atendimento com tampo confeccionada em MDF, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, revestida em laminado melamínico em ambas as faces com bordas arredondadas a 180° em PVC ou postform na mesma cor do laminado. Pannel frontal em MDF com pelo menos 18mm de espessura, separação para prateleiras e para gavetas, portas de correr e fechadura tipo pushlock. Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade). De acordo com as Normas ABNT.	UN	02		

19	Lixeira	Lixeira Aço Inox com Pedal 30 Litros;	UN	06		
20	DISPENSER para sabonete líquido	Dispenser para sabonete líquido, em Inox; Capacidade aproximada: 800ml e tampa com dosador de pressão;	UN	04		
21	DISPENSER para papel toalha 2 ou 3 dobras	Dispenser para papel toalha, em Inox, com capacidade de até 600 unidades, confeccionado em plástico ABS, com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto;	UN	04		
22	Porta Suporte Dispensador Papel Higiénico	Especificações: Abertura Inteligente e Segura dispensa chave; Resistência Alto Impacto; Compatível com rolo de 300 e 500 m; Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento; Cor: Branco; Peso aproximado: 0,440 g; Medidas L x A x P: 27 x 29 x 14 cm;	UN	02		
23	Bacia Sanitária	Fornecimento e Instalação de bacia sanitária com caixa acoplada em louca;	UN	02		
24	Tampa	Fornecimento e Instalação de tampa para bacia sanitária e assento almofadado;	UN	02		
25	Módulo tipo bancada	Módulo tipo bancada com cuba oval inox medindo 40x27cm e torneira com acionamento manual, confeccionado em MDF, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico interno e externo.	UN	02		
26	Kit de Acessibilidade	kit de barras para acessibilidade de Pessoas com deficiência (Pcd)	UN	02		
27	Frigobar	Capacidade mínima de 120 litros, na cor branca, com prateleiras modulares, grade retrátil, gaveta multiuso, tensão de 220V, deverá possuir selo do PROCEL e INMETRO na faixa de classificação A iluminação interna, garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instrução em português, assistência técnica;	UN	02		
28	Microondas	Microondas de, no mínimo, 20 litros, na cor branca	UN	02		
29	Cafeteira Elétrica	Cafeteira Elétrica Bivolt, 500 watts, prepara até 12(cafés) (600 ml)	UN	02		
30	Banqueta	Banqueta Giratória do tipo bistrô com formato anatômico suporta até 120kg; Altura 41cm; Largura 43,5cm; Comprimento 67cm;	UN	04		
31	Gabinete Modular	Gabinete modular, para acomodar o frigobar, com pia em aço inox 304 e torneira com acionamento manual, tampo confeccionado em MDF, com espessura de bancada de 25mm, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. De acordo com as Normas ABNT; Pintura na cor a ser definida pela Contratante.	UN	02		
32	Armário Aéreo	Armário aéreo, para a copa, confeccionado em MDF, espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, com portas e prateleiras, de acordo com as Normas ABNT e pintura na cor a ser definida pela Contratante;	UN	02		
33	Mesa	Mesa modular com formato executivo redondo confeccionada em MDF, com espessura de bancada de 25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, com acabamento das bordas com perfil gota e filete de 2mm. Estruturas e pés confeccionados em chapas de aço, pintada em apóxi-pó texturizada na cor a ser definida pela CONTRATANTE. De acordo com as Normas ABNT;	UN	02		
34	Cadeiras	Cadeiras com estofamento e pés com rodízio nas cores a serem definidas; Assento e encosto: moldados anatomicamente, com almofadas em espuma injetada de poliuretano, moldadas anatomicamente, com densidade 50/60 kg/m3. Revestimento: tanto do assento quanto ao encosto deverão ser revestidos com couro resistente ao uso diário, e cor a ser definida pela CONTRATANTE. Devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962.	UN	08		
35	Armário	Armário baixo com tampo confeccionada em MDF com espessura de bancada de	UN	02		

		25mm no tampo, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas ABNT. Pannel frontal em MDF com pelo menos 18mm de espessura, separação para prateleiras, portas de correr e fechadura tipo pushlock.				
36	Rack de TI	<p>De parede fechado com estrutura em chapa de aço 1.90mm, padrão com 12U de altura útil, cor preto, composto por colunas, com 2 bandejas duplas para permitir a sustentação de equipamentos fora dos planos de montagem, fabricados em chapa de aço 1.5mm. A instalação dos equipamentos deverá rigorosamente obedecer ao Projeto de Rede Logica e Memorial específico, a ser contratada pela empresa contratada.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rack Servidor Fechado 12u 19p 570mm (preferência de alta resistência/impacto);</li> <li>• Patch Panel 24 Portas Cat6 Rj45 Utp;</li> <li>• Guia Cabo Horizontal Fechado 19" 1U P100 CWB METAL (organizador);</li> <li>• Cabeamento UTP cat 6;</li> <li>• Régua/Calha Elétrica 8 Tomadas Para Rack (Pdu), Padrão Novo 19", 20 A;</li> </ul>	UN	02		
37	Plotagem	Fornecimento da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante passará informação em tempo oportuno.	UN	02		
VALOR TOTAL GLOBAL						

**Na proposta de preços deverá conter as seguintes informações:**

1. Declarar que os preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento e garantia do objeto deste Termo de Referência, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, despesas com deslocamento do semirreboque, bem como dos profissionais quando em viagens referentes ao objeto desta licitação, fretes e outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto a ser Licitado;
2. Descrição detalhada dos itens, com indicação de todas as características dos produtos cotados, com especificações claras e detalhadas;
3. Informar o valor total Global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, bem como o preço unitário do semirreboque, de cada mobiliário e de cada equipamento que comporá as instalações do semirreboque adaptado e acabado;
4. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
5. Indicar que o prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, de no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
6. A proposta comercial entregue pela empresa deverá vir acompanhada de seus próprios desenhos e descritivos técnicos dos produtos a serem fornecidos (base rodante, suspensão, rodas, pneus, instalações elétricas veiculares, suportes de apoio, furgão, equipamentos e acessórios);
7. Declaração expressa que está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no contrato ou instrumento equivalente.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO</b>	<b>JAQUELINE MONTELES AGUIAR</b>	<b>MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANTANNA</b>
Mat. 241.975-2	Mat. 242.868-7	Mat. 242.280-8



Documento assinado eletronicamente por **MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANTANNA - Matr.0242280-8, Coordenador(a) de Inovação Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 02/07/2020, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MONTELES AGUIAR - Matr.0242868-7, Assessor(a)**, em 02/07/2020, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DE SOUZA LEITÃO - Matr.0241957-2, Coordenador(a) de Projetos Estratégicos**, em 02/07/2020, às 17:46, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42766385** código CRC= **598CD692**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

**ANEXO II DO EDITAL**  
**MINUTA DO CONTRATO**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº**  
**\_\_\_\_\_/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO**  
**FEDERAL - DPDF E A EMPRESA**

**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, consoante a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO**

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (documento SEI \_\_\_\_\_), da Proposta (documento SEI \_\_\_\_\_), da Lei do Pregão nº 10.520 de 17.07.2002 e da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) Semirreboques adaptados com instalações, mobiliários e equipamentos para unidade móvel, por meio de Sistema de Registro de Preços- SRP, visando atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, de forma itinerante, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (documento SEI \_\_\_\_\_) e a Proposta (documento SEI \_\_\_\_\_), que passam a integrar o presente Termo.

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de semirreboque adaptado, novo, ano/modelo 2020, ou superior, para "Unidade Móvel de Atendimento", com todas as instalações, mobiliários e	UN	02	R\$	R\$

equipamentos necessários para				
atendimento ao público.				

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega do objeto será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do Contrato, conforme especificação contida no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (documento SEI \_\_\_\_\_), e na Proposta (documento SEI \_\_\_\_\_), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor total do Contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), devendo a importância de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária:

II - Programa de Trabalho:

III - Natureza da Despesa:

IV - Fonte de Recursos:

6.2 O empenho inicial é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, sob o evento nº \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, após o cumprimento do objeto da contratação, a Nota Fiscal/Fatura, bem como os seguintes documentos:

I - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da CONTRATADA;

III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Nacional (PGFN);

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

V - As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão Executora do Contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados,

acompanhada de relatório de execução e dos documentos de regularidade fiscal e tributária mencionados no item anterior;

7.3 As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto Distrital nº 32.767/2011.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

7.5 Caso se constate o descumprimento de obrigações contratuais ou de manutenção das condições exigidas para pagamento poderá ser concedido um prazo para que a contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação;

7.6 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

7.7 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada pela Comissão Executora do contrato, caso se constate que a CONTRATADA não produziu os resultados acordados, deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida, deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.10 O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária, financeira e patrimonial prevista no Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA**

9.1 A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por igual período, após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

9.2 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

10.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4 Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, em Edital e neste Contrato.

10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão especialmente designada.

10.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.8 Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, para a entrega e execução dos serviços.

10.9 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto.

10.10 Aplicar, quando necessário, ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

10.11 Apresentar protótipo para uma Comissão Técnica designada pela CONTRATANTE que realizará a devida avaliação e aprovação.

10.12 Informar, durante a fase de elaboração do protótipo, todas e quaisquer discordâncias identificadas entre o Termo de Referência e o projeto que possam comprometer a aprovação do veículo junto aos órgãos licenciadores no caso de seguimento da proposta do Termo de Referência.

10.13 Quaisquer adaptações no projeto não poderão impactar no valor final do contrato.

10.14 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas para aferição técnica dos materiais correrão por conta da CONTRATADA;

10.15 Obter alvarás, licenças e liberações, providenciar local adequado para estacionamento do semirreboque e eventuais autorizações junto aos órgãos competentes necessários para a divulgação e realização dos atendimentos.

10.16 A CONTRATANTE deverá responder por todas as despesas com licenciamento do veículo disponibilizado para o transporte da Unidade Móvel e suas respectivas renovações, inclusive taxas, impostos (IPVA), Seguro Obrigatório e quaisquer outros encargos devidos à obtenção das licenças.

10.17 A CONTRATANTE indicará o local de instalação do veículo e a CONTRATADA realizará a Visita Técnica prévia com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis para a verificação do melhor posicionamento do mesmo.

10.18 Prever no local de instalação ponto de energia elétrica onde a unidade será ligada.

10.19 Fornecer todos os insumos para funcionamento e realização dos atendimentos da Unidade Móvel.

10.20 Fornecer todos os materiais de limpeza para conservação interna da Unidade Móvel, além dos profissionais que realizarão esta atividade.

10.21 Fornecer todos os equipamentos de Informática para a realização dos atendimentos da Unidade Móvel.

10.22 Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2 Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. Os manuais técnicos deverão conter claramente as especificações (descrição, desenhos, dimensões básicas, tratamentos e acabamentos) de materiais, mesmo os componentes adquiridos pelo fornecedor junto a terceiros, visando sua fácil aquisição e reposição quando necessário.

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.8 Fornecer equipamentos novos e sem uso, danos aparentes ou imperfeições estéticas e de funcionamento, em embalagens invioladas e com identificação de seu conteúdo.

11.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação, os produtos recusados na fase de recebimento.

11.10 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento do bem.

11.11 Arcar com todas as despesas que incidam direta ou indiretamente para a entrega do veículo no local indicado pela CONTRATANTE, bem como as decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

11.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

11.13 Não transferir a outrem, na forma do inciso VI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

11.14 Não utilizar o nome da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem prévia e expressa anuência do órgão.

11.15 Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas que lhe sejam aplicadas por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais.

11.16 Ressarcir a CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

11.17 Respeitar as normas e regulamentos previstos para cumprimento das obrigações no âmbito da CONTRATANTE.

11.18 Responsabilizar-se pelo transporte e montagem do bem, no local a ser determinado pela CONTRATANTE.

11.19 Posicionar todos os móveis e equipamentos dentro do semirreboque, de forma segura e travada, evitando que os mesmos se desloquem durante o transporte causando danos.

11.20 Instalar e nivelar a Unidade Móvel no local pré-determinado.

11.21 Possuir todos os registros e licenças necessárias ao desempenho de suas atividades e execução do Termo de Referência.

11.22 A CONTRATADA deve declarar qualquer restrição ou impedimento a respeito, seja de que natureza for; e que informará, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer suspensão ou cassação dos referidos registros e licenças.

11.23 Não subcontratar, ceder ou transferir qualquer parte ou obrigação do Contrato.

11.24 Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos sofridos, bem como aqueles causados ao CONTRATANTE, aos seus empregados, e bem assim a quaisquer terceiros, ocasionados em virtude de ação, omissão, culpa ou dolo da CONTRATADA, de seus empregados e/ou demais envolvidos na execução do Contrato e que sejam efetivamente comprovadas.

11.25 As responsabilidades recairão sobre a CONTRATADA apenas no que diz respeito ao escopo de contratação, ou seja, logística, montagem, habilitação dos recursos oferecidos pela Unidade Móvel.

11.26 A CONTRATADA fornecerá aos seus empregados e demais trabalhadores, se aplicável, uniformes, equipamento de proteção individual ("EPI") e ferramentas necessários à execução dos serviços contratados, em conformidade com as Normas Regulamentadoras relativas à Saúde e Segurança do Trabalho e legislação aplicável.

11.27 Na entrega do veículo a CONTRATANTE assinará um termo de vistoria. Na ocorrência de problemas de desgaste por manuseio inadequado, quebra, ou imprudência da equipe da CONTRATADA no interior do veículo, estes correrão por conta da CONTRATADA.

11.28 A CONTRATADA deverá dar garantia de 24 (vinte e quatro) meses pelo semirreboque e tudo que estiver em seu conteúdo.

11.29 A empresa contratada para fornecer os semirreboques, deverá às suas expensas, dar treinamento técnico e operacional de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, para os responsáveis pela operação do sistema de controle de fechamento e abertura de portas, avanço lateral e demais equipamentos que compõem a unidade móvel.

11.30 Responsabilizar-se pela obtenção de todos os laudos, autorizações, inspeções e quaisquer outros requisitos da parte dos órgãos competentes visando à obtenção do registro e do licenciamento da unidade móvel, devendo fornecer o objeto livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

11.31 Providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome do CONTRATANTE, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas.

11.32 Deve cumprir todas as Resoluções do Conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

11.33 Fornecimento de 1 (uma) Maquete em escala 1:25 de acordo com Unidade móvel real a ser enviada para o CONTRATANTE que será identificado no contrato de fornecimento.

11.34 Desenhos de Execução e Memoriais Descritivos - Deverão ser apresentados desenhos em duas vistas da unidade móvel e de execução para a base rodante (carreta) e furgão, em cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e demais informações que possibilitem a análise técnica do produto ofertado.

11.35 Constitui obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação do serviço.

11.36 A CONTRATADA responderá pelos danos causados por seus agentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela CONTRATANTE, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a defesa prévia e ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Distrital nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, e suas alterações posteriores (Decretos nº 26.993/2006, nº 27.069/2006, nº 35.831 e nº 36.974/2015).

13.2 A multa é a sanção pecuniária que será imposta à CONTRATADA, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais, conforme art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2016:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, a entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes e anuência da outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1 O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.2 Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme inciso IX, do art. 55 c/c art. 77 da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO EXECUTOR

A Defensoria Pública do Distrito Federal designará por meio de Ordem de Serviço um Executor ou Comissão Executora para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Defensoria Pública do Distrito Federal.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a Lei nº 10.520/2002 à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pela CONTRATANTE:

---

Defensor(a) Público(a)-Geral

Pela CONTRATADA:

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **WILSON MENDES DO NASCIMENTO - Matr.00240611-X, Diretor(a) de Orçamento, Planejamento e Finanças**, em 16/06/2020, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Gerente de Contratos e Convênios**, em 16/06/2020, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=41916985](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41916985) código CRC= **7B62B65F**.





---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

---

00401-00008529/2020-10

Doc. SEI/GDF 41916985



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**ANEXO III DO EDITAL**  
**DAS PENALIDADES**

**DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.**

Regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, a centralização de compras instituída nos termos da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999, e as competências instituídas pela Lei Distrital nº 3.167, de 11 de julho de 2003, DECRETA:

**CAPÍTULO I**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SEÇÃO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas neste Decreto. [\(Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se também aos ajustes efetuados com dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe a legislação vigente, e ainda às licitações realizadas pelas Administrações Regionais, até o limite máximo global mensal estabelecido no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999.

**SEÇÃO II**

## DAS ESPÉCIES DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 2º As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções: [\(Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; [\(Alínea alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida. [\(Alínea alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. [\(Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. [\(Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

### SUBSEÇÃO I

#### DA ADVERTÊNCIA

Art. 3º A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido: [\(Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

I - pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. [\(Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#)

## SUBSEÇÃO II

### DA MULTA

Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais: [\(Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; [\(Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 35831 de 19/09/2014\)](#)

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; [\(Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 35831 de 19/09/2014\)](#)

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega. [\(Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 35831 de 19/09/2014\)](#)

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem: [\(Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e [\(Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente. [\(Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

§ 3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do art. 2º e observado o princípio da proporcionalidade.

§ 6º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do caput deste artigo.

§ 7º A sanção pecuniária prevista no inciso IV do caput deste artigo não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

Art. 4-A A multa de que trata o art. 4º deste Decreto será aplicada, nas contratações previstas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nos seguintes percentuais: [\(Artigo acrescido pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015\)](#)

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; [\(Inciso acrescido pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015\)](#)

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; [\(Inciso acrescido pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015\)](#)

III - 1% (um por cento) do valor do contrato em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração; [\(Inciso acrescido pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015\)](#)

IV - 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, em caso de rescisão contratual; [\(Inciso acrescido pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015\)](#)

V - até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, respeitado o disposto nos incisos I e II. [\(Inciso acrescido pelo\(a\) Decreto 36974 de 11/12/2015\)](#)

### **SUBSEÇÃO III DA SUSPENSÃO**

Art. 5º A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir: [\(Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, ou pelo órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente; [\(Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de](#)

[14/08/2006](#))

II - por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva; [\(Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#)

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento. [\(Alínea alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#)

§ 1º São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. [\(Inciso alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#)

§ 2º A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. [\(Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#)

§ 3º O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

## SUBSEÇÃO IV

### DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Art. 6º A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual. [\(Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

§ 1º A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção. [\(Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

§ 2º A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. [\(Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

## CAPÍTULO II

### DAS DEMAIS PENALIDADES

Art. 7º As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Subsecretaria de Compras e Licitações, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 6º deste Decreto

Parágrafo único. Aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto. [\(Parágrafo acrescido pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

Art. 8º As sanções previstas nos arts. 5º e 6º poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 ou 10.520, de 17 de julho de 2002: [\(Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

## CAPÍTULO III

### DO DIREITO DE DEFESA

Art. 9º É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação. [\(Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. [\(Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#)

~~§ 3º Os prazos referidos neste artigo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.~~ [\(Parágrafo alterado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#) [\(Parágrafo revogado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

§ 4º Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal – e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração

Pública do Distrito Federal.

§ 5º Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos arts. 3º e 4º deste decreto, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS**

Art. 10. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

Parágrafo único. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS**

Art. 11. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

#### **CAPÍTULO VI**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. Os instrumentos convocatórios e os contratos deverão fazer menção a este Decreto, ressalvados os casos em que o objeto exija penalidade específica. [\(Artigo alterado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

Art. 13. As sanções previstas nos arts. 3º, 4º e 5º deste Decreto serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante, inclusive nos casos em que o descumprimento recaia sobre o contrato oriundo do Sistema de Registro de Preços. [\(Artigo acrescido pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#)

Art. 14. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade. [\(Artigo acrescido pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. [\(Artigo renumerado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#) [\(renumerado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário. [\(Artigo renumerado pelo\(a\) Decreto 26993 de 12/07/2006\)](#) [\(renumerado pelo\(a\) Decreto 27069 de 14/08/2006\)](#)

**Brasília, 30 de maio de 2006.**

**118º da República e 47º de Brasília**

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

**Este texto não substitui o publicado no DODF nº 103 de 31/05/2006**



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA - Matr.0175430-0, Diretor(a) de Licitação**, em 06/07/2020, às 20:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **43069268** código CRC= **C9592ACD**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 2º Andar, Sala 218 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

2196-4387

---

00401-00008529/2020-10

Doc. SEI/GDF 43069268



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## ANEXO IV DO EDITAL MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Eu \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no PE n.º \_\_\_/2020\_ – DPDF, em atendimento a Lei Distrital n.º 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: \_\_\_\_\_ (DEVERÁ INFORMAR QUAIS AS MEDIDAS JÁ IMPLANTADAS) tendo como meta em um prazo de \_\_\_\_\_ atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme exigido no PE n.º \_\_\_/2020 – DPDF

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
representante legal do licitante



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA - Matr.0175430-0, Diretor(a) de Licitação**, em 06/07/2020, às 20:11, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43069435)  
verificador= **43069435** código CRC= **5C1E84FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**ANEXO V DO EDITAL**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
*DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL*  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º .....

A **Defensoria Pública do Distrito Federal**, com sede no(a) Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 00401-00008529/2020-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) Semirreboques adaptados com instalações, mobiliários e equipamentos para unidade móvel, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, de forma itinerante, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 06/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de semirreboque adaptado, novo, ano/modelo 2020, ou superior, para "Unidade				

01	Móvel de Atendimento”, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público, conforme o Termo de Referência, anexo I do Edital	unidade	02		
----	--	---------	----	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 39.103/2018.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 39.103 de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA - Matr.0175430-0, Diretor(a) de Licitação**, em 06/07/2020, às 20:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=43069589](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=43069589) código CRC= **76FD5142**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 2º Andar, Sala 218 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

2196-4387

00401-00008529/2020-10

Doc. SEI/GDF 43069589